



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 56

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	8	
Secretaria de Estado de Governo.....		8	15
Secretaria de Estado de Economia.....		8	15
Secretaria de Estado de Saúde.....		9	17
Secretaria de Estado de Educação.....	3	10	19
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	10	19
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	13	21
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		13	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			21
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		13	24
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		14	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	7		26
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	7		27
Defensoria Pública.....	7	14	27
Tribunal de Contas.....		14	27
Ineditorial.....			27

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.515, DE 04 DE MARÇO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Dispõe sobre proibição de impedimento ou exclusão de pessoas inscritas nos órgãos de proteção ao crédito e cadastros de restrição ao crédito, para o fim de processo seletivo para admissão no mercado de trabalho no Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica proibido às empresas no Distrito Federal impedir ou excluir de seu processo seletivo, com o fim de admissão no seu quadro de funcionários, os candidatos selecionados ou aprovados que tenham inscrição nos órgãos de proteção ao crédito ou nos cadastros dos sistemas de restrição ao crédito do SPC, do Serasa, do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, entre outros de mesma finalidade.

Art. 2º A eventual inscrição do candidato nos órgãos e cadastros mencionados nesta Lei não pode ser razão excludente ou impeditiva à admissão do candidato na empresa pretendida, bem como ao ingresso ou reingresso no mercado de trabalho.

Art. 3º A prática de impedimento ou exclusão prevista no art. 1º é considerada desvio de finalidade das empresas e organizações, sendo lesivas à cidadania e resultando em dano à expectativa do cidadão que busca o seu ingresso ou reingresso no mercado de trabalho.

Art. 4º Nas hipóteses de reprovação, fica garantida ao candidato considerado inabilitado para a vaga oferecida a justificativa, a razão ou o motivo, por escrito e identificados, de sua recusa pela empresa, no ato da comunicação da decisão ao candidato.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei, sob a caracterização das práticas vedadas no art. 1º, implica às empresas o pagamento de indenização em favor do candidato vítima do ato, correspondente ao valor de 25% do salário de 1 mês do cargo objeto do pleito, com a devida comunicação à Promotoria de Justiça, para os procedimentos legais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.517, DE 04 DE MARÇO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Dispõe sobre a integração dos sistemas e bancos de dados dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo máximo de 1 ano da publicação desta Lei para integração dos sistemas e bancos de dados dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Devem contar do rol de integração, obrigatoriamente, os sistemas:

I – Sistema Gerenciador de Ocorrências – SGO, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II – Millennium e Siapen, da Polícia Civil do Distrito Federal;

III – Gênesis, da Polícia Militar do Distrito Federal;

IV – Fênix, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

V – Getran/CCOTRAN-GERCOP, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deve enviar esforços para realizar convênios para integração com sistemas e bancos de dados dos órgãos de outros entes da federação, especialmente com os integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública.

Art. 3º O não cumprimento do prazo de integração previsto no art. 1º e a recusa ou omissão, sem justificativa adequada, do previsto no art. 2º importam em crime de responsabilidade das autoridades competentes.

Parágrafo único. Consideram-se omissão as solicitações, requisições e disponibilizações recebidas de órgãos de outros entes federativos, com intuito de promover integração de sistemas ou bancos de dados, não respondidas no prazo máximo de 30 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.552, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do processo SEI 00040-00008343/2020-25, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos

termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2020
132ª da República e 60ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E
EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.552, de 23 de março de 2020).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-10, 02 (Código SIGRH 00701292 e 00701293) - ASSESSORIA ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SIGRH 00702005).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E
EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.552, de 23 de março de 2020).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 40.553, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do processo SEI 00040-00008370/2020-06, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I fica transformado no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º As despesas decorrentes das transformações de que trata este Decreto serão custeadas com o saldo financeiro do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2020
132ª da República e 60ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E
EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.553, de 23 de março de 2020).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (Código SIGRH 00700748).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E
EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.553, de 23 de março de 2020).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 40.554, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a instituição da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal – IDE/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Distrito Federal a Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal – IDE/DF.

§ 1º A IDE/DF abrange o conjunto de tecnologias, políticas, padrões e recursos humanos necessários para adquirir, processar, consolidar, distribuir, utilizar, manter e preservar a geoinformação produzida no âmbito do Distrito Federal.

§ 2º A IDE/DF deve ser parte da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e tem como regra o compartilhamento de geoserviços.

§ 3º A IDE/DF tem como órgão central a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Art. 2º Para fins deste Decreto, sem prejuízo daqueles definidos em dispositivos específicos, entende-se:

I - Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE: conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso da geoinformação;

II - geoinformação: informação que se distingue pelo componente espacial, onde cada registro de informação de um fenômeno possui uma localização na Terra, em dado instantâneo ou período de tempo;

III - informação Espacializável: toda informação que pode ser associada como atributo de um objeto geográfico e utilizada para alterar a sua representação temática;

IV - objeto geográfico: qualquer representação do mundo real, modelado por linha, ponto ou polígono, associado a uma localização na Terra por meio de coordenadas, vinculadas a um sistema geodésico de referência;

V - metadados: conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a documentação, integração e disponibilização, possibilitando a busca e exploração dos dados;

VI - geoserviços: disponibilização de dados, geoinformações e funcionalidades em formatos abertos e interoperáveis que podem ser utilizados por meio de sistemas de informações geográficas, visualizadores web ou aplicações;

VII - geoportal: portal web que disponibiliza acesso às geoinformações, metadados e aos geoserviços das entidades participantes da IDE/DF;

VIII - entidade participante: órgãos e entidades do Distrito Federal, entidades públicas federais, estaduais e municipais, e empresas privadas prestadoras e concessionárias de serviços públicos cujas atividades estejam relacionadas com geoinformação, além das empresas privadas que atenderem ao que estabelece o parágrafo único do art. 14 deste Decreto;

IX - transparência ativa: dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios oficiais na rede mundial de computadores – Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A IDE/DF tem como objetivo:

I - promover o adequado ordenamento na geração, no armazenamento, no acesso, no compartilhamento, na disponibilização e no uso da geoinformação sobre o território e a população do Distrito Federal, aos órgãos ou entidades públicas pertencentes à Administração do Distrito Federal;

II - promover a utilização, pelas entidades participantes, dos padrões e normas definidos para a IDE/DF na produção e disponibilização das geoinformações;

III - evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na produção de geoinformações pelos órgãos da administração pública, principalmente por meio da divulgação dos metadados relativos aos dados disponíveis nas entidades e nos órgãos do Distrito Federal;

IV - instrumentalizar os órgãos e entidades do Distrito Federal nos processos de planejamento e de gestão de políticas públicas e de ordenamento territorial; e

V - promover a transparência ativa na divulgação das geoinformações produzidos pelas entidades participantes da IDE/DF.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 4º Para atingir os objetivos dispostos no art. 3º deste Decreto, a IDE/DF será formada por:

- I - estrutura tecnológica; e
- II - estrutura executiva.

Art. 5º A estrutura tecnológica da IDE/DF é constituída por:

- I - conjunto de bancos e servidores de dados, geoserviços e de metadados de cada entidade participante da IDE/DF;
- II - catálogo central de metadados e geoserviços;
- III - geoportal, que garanta o acesso à geoinformação, seus metadados e serviços relacionados; e
- IV - conjunto de tecnologias que garanta o trânsito da informação entre os servidores de dados setoriais, o catálogo central de metadados e o geoportal.

§ 1º A gestão do exposto no inciso I deste artigo, e a veracidade, precisão e correteza da geoinformação produzida é de inteira responsabilidade de cada entidade pública ou privada participante.

§ 2º Cada entidade participante é responsável por disponibilizar seus metadados ao catálogo central de metadados da IDE/DF.

§ 3º Eventuais restrições impostas à publicação e acesso as geoinformações são de responsabilidade dos órgãos produtores.

§ 4º Os metadados que compõem o catálogo de que trata o inciso II do caput deste artigo devem seguir o perfil de Metadados Brasileiro – MGB.

Art. 6º A estrutura executiva da IDE/DF tem as seguintes competências e atribuições:

- I - propor, analisar e deliberar sobre a política de geoinformações do Distrito Federal;
- II - definir e revisar as normas e padrões que regem a produção, aquisição, armazenamento e compartilhamento das geoinformações no âmbito da IDE/DF;
- III - estabelecer os procedimentos, avaliar e emitir parecer orientativo, nos termos do inciso III do art. 3º deste Decreto, para a produção de geoinformações no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- IV - garantir que os dados e geoserviços sejam implantados e mantidos em conformidade com os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico;
- V - dar suporte para implementação do exposto no inciso I do art. 5º aos órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal que comprovarem não possuir capacidade técnica para implementá-los;
- VI - aprovar a participação das entidades privadas e a publicação das suas geoinformações;
- VII - acompanhar, analisar, propor revisões e solucionar as dúvidas relativas à IDE/DF;
- VIII - representar o Governo do Distrito Federal em fóruns nacionais e internacionais na temática de geoinformações;
- IX - estabelecer acordos de cooperação e convênios nacionais e internacionais tendo como objeto o desenvolvimento das geoinformações e fortalecimento da IDE/DF; e
- X - resolver casos omissos pertinentes a IDE/DF.

Parágrafo único. A estrutura executiva de que trata o caput do art. 6º é composta por:

- I - um Comitê Gestor;
- II - uma Secretaria Executiva; e
- III - Grupos Técnicos Executivos.

Art. 7º O Comitê Gestor da IDE/DF é integrado por representantes titulares, e respectivos suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal:

- I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que o presidirá;
- II - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;
- III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- IV - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- V - CAESB;
- VI - IBRAM; e
- VII - ADASA.

§ 1º É facultado ao Comitê Gestor da IDE/DF convidar representantes de entidades públicas federais, estaduais e municipais para comporem o comitê e ou participarem de suas atividades e subsidiar suas deliberações.

§ 2º Os profissionais indicados para compor o Comitê Gestor da IDE/DF devem ter, preferencialmente, conhecimento técnico e científico e/ou experiência profissional nas áreas relacionadas à produção e compartilhamento de geoinformações.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor da IDE/DF:

- I - deliberar sobre os assuntos que envolvam a Política de Geoinformação e Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal;
- II - definir e gerenciar as ações necessárias para o alcance dos objetivos da IDE/DF;
- III - elaborar e revisar periodicamente o seu plano de trabalho, que conterá cronograma e estabelecerá as ações prioritárias para o período;
- IV - analisar as iniciativas setoriais relacionadas a IDE/DF, com vistas à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos órgãos e das entidades públicas;
- V - elaborar normas técnicas, guias e protocolos específicos para a IDE/DF; e
- VI - elaborar e revisar o regimento interno da estrutura executiva da IDE/DF.

Art. 9º A Secretaria Executiva da IDE/DF será exercida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

§ 1º Compete à Secretaria Executiva da IDE/DF:

- I - examinar e instruir os processos e matérias tramitados no Comitê e nos Grupos Técnicos Executivos;
- II - preparar, antecipadamente, as reuniões de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de materiais aos membros do Comitê Gestor;
- III - elaborar atos convocatórios para as reuniões, por determinação do Comitê Gestor;

IV - organizar a realização das reuniões tanto do Comitê Gestor quanto dos Grupos Técnicos;

V - assessorar os membros do Comitê Gestor e dos Grupos Técnicos e as reuniões;

VI - elaborar e lavrar as respectivas atas, deliberações, decisões e todas as documentações do Comitê Gestor e Grupos Técnicos; e

VII - praticar todos os atos administrativos indispensáveis à organização da estrutura executiva da IDE/DF.

§ 2º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH deve indicar, no mínimo, dois servidores para compor a Secretaria Executiva da IDE/DF.

Art. 10. Cabe ao Presidente do Comitê Gestor da IDE/DF instituir Grupos Técnicos Executivos para subsidiar o exercício das competências do Comitê Gestor a que se refere o art. 8º.

§ 1º Os Grupos Técnicos Executivos serão compostos na forma de ato do Comitê Gestor da IDE/DF.

§ 2º Os Grupos Técnicos Executivos são criados para atender um objetivo específico dentro de um prazo determinado.

§ 3º Os profissionais indicados para compor um Grupo Técnico Executivo devem ter, necessariamente, conhecimento técnico e científico e/ou experiência profissional nas áreas relacionadas à produção e compartilhamento de geoinformações.

Art. 11. O Regimento Interno da estrutura executiva deve dispor sobre a frequência de reuniões, forma de convocação, prazos, e demais procedimentos administrativos.

Art. 12. A participação no Comitê Gestor e nos Grupos Técnicos Executivos, da Estrutura Executiva, da IDE/DF, é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

Art. 13. As normas e padrões da IDE/DF devem ser editados por meio de Especificações Técnicas deliberadas pelo Comitê Gestor da IDE/DF.

§ 1º As normas e padrões de que trata o caput devem ser observadas por todos os órgãos e entidades participantes, na produção e aquisição de geoinformação no âmbito do Distrito Federal.

§ 2º As normas e padrões da IDE/DF devem estar em consonância com as especificações técnicas da Infraestrutura Nacional de dados Espaciais – INDE, no que couber.

§ 3º As especificações técnicas utilizadas no âmbito da IDE/DF devem ser as mesmas previstas na INDE, enquanto não forem editadas suas próprias especificações técnicas, incluindo alterações supervenientes.

§ 4º As normas, padrões e processos estabelecidos na IDE/DF devem observar o disposto na Lei de Acesso à Informação vigente;

§ 5º As normas e padrões que se refere o caput deste artigo devem ser editados e revisados com o objetivo de acompanhar a evolução das geotecnologias e das normas nacionais.

Art. 14. O compartilhamento e disponibilização, na IDE/DF, das geoinformações de interesse do governo e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, e para as entidades prestadoras e concessionárias privadas que fornecem serviços públicos, observando as eventuais restrições impostas a publicação e acesso aos dados geoespaciais definidas pelos órgãos produtores.

Parágrafo único. As entidades privadas, não prestadoras de serviços públicos, podem participar da IDE/DF como fornecedores de geoinformação de interesse público, desde que formalizem seu interesse e sigam as normas e padrões da IDE/DF.

Art. 15. Os órgãos do Distrito Federal cujas atividades estejam relacionadas com geoinformações e informações espacializáveis e que não possuam estrutura de geoprocessamento podem solicitar ao Comitê Gestor da IDE/DF suporte quanto ao tratamento e disponibilização dessas informações.

Art. 16. Os órgãos do Distrito Federal devem consultar o Comitê Gestor da IDE/DF na fase de elaboração de projetos que requeiram a produção de geoinformações, com vista a eliminar a duplicidade de esforços e de recursos.

Art. 17. Compete à SEDUH como órgão central da IDE/DF:

- I - gerenciar o catálogo central de metadados e geoserviços da IDE/DF; e
- II - construir, disponibilizar e operar o geoportal de acesso as geoinformações da IDE/DF.

Art. 18. Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 33.320, de 09 de novembro de 2011, que constituiu a Comissão de Gestão de Geoinformações do Distrito Federal – COMGEO, e respectivas alterações; e
- II - o Decreto nº 37.612, de 09 de setembro de 2016, que dispõe sobre a instituição da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal – IDE/DF e dá outras providências.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 362, de 5 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço, as exigências para a

apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso, por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para fins de validação.

Art. 2º Definir período para entrega da documentação institucional e da proposta de curso, da análise da proposta, dos recursos e da publicação dos resultados, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LÚCIO BENTO

ANEXO ÚNICO

1. A instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal deverá encaminhar à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação – DITED/EAPE os documentos, abaixo relacionados, em formato digital protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação a ser criado de acordo com a Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI – GDF), na seguinte ordem de apresentação:

I - Ofício de solicitação de análise e validação de curso;

II - Carta de apresentação institucional, em papel timbrado, com nome e logomarca da instituição, explicitando origem e séries históricas de sua execução, os elementos do planejamento estratégico (missão, visão, valores e objetivos institucionais) e os fundamentos norteadores da prática educativa no âmbito da formação continuada dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - Dados cadastrais da instituição, em formulário editável, disponível no Portal EAPE, em <http://www.eape.se.df.gov.br>;

IV - Documentos oficiais da instituição, conforme relação que se segue:

1. Estatuto ou contrato social registrado em cartório, com a última alteração registrada em ata e/ou versão consolidada;

2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CPNJ);

3. Certidão da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

4. Certidão simplificada da Junta Comercial;

5. Formalização da microempresa, quando for o caso;

6. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou Certidão Conjunta da Fazenda Federal, para instituições de outras unidades federativas;

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. Licença de Funcionamento/Alvará de Funcionamento;

9. Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel.

V - Proposta Pedagógica Institucional.

VI - Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s), em formulário editável disponível no Portal EAPE, a ser(em) avaliado(s), constando o nome de cada curso, a carga horária, a modalidade e o público-alvo.

VII - Proposta de curso, em papel timbrado com nome e logomarca da instituição, contendo:

1. Nome da instituição (CNPJ);

2. Nome do curso;

3. Carga horária do curso: carga horária direta / carga horária indireta / carga horária do ambiente virtual de aprendizagem, com distribuição de carga horária de acordo com o Capítulo II da Portaria nº 3 de 06/01/2020.

4. Período de realização do curso quantificado em meses;

5. Público-alvo específico para o curso (carreira Magistério Público);

6. Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância);

7. Objetivo geral do curso;

8. Objetivos específicos do curso;

9. Justificativa da relevância da temática para melhoria da educação básica do Distrito Federal;

10. Fundamentação teórica do curso de acordo com as atribuições dos cargos de Professor e de Pedagogo-orientador Educacional; com o Currículo em Movimento da Educação Básica; com outros documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF); com políticas federais de educação básica; e com as necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF;

11. Conteúdos/temas abordados organizados em módulos e/ou unidades;

12. Procedimentos metodológicos a serem adotados, incluindo o detalhamento do apoio pedagógico ao cursista;

13. Recursos didático-pedagógicos;

14. Ações de apoio pedagógico;

15. Quadro sinóptico da programação dos encontros presenciais, entrega de tarefas e atividades avaliativas, por módulo/unidades, quando for o caso;

16. Procedimentos/instrumentos avaliativos processual e final e critérios de aprovação;

17. Referências.

VIII - Login e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para cada curso em Educação a Distância (EaD) ou para cada curso que ofereça parte das atividades em EaD, quando for o caso.

IX - Modelo do certificado do curso emitido em papel timbrado, com o nome e a logomarca da instituição e, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

1. Nome do curso;

2. Nome completo do cursista (sem abreviatura);

3. Carga horária do curso;

4. Período de realização;

5. Data de emissão;

6. Assinatura do responsável da instituição;

7. Descrição do conteúdo com a respectiva carga horária (no verso).

2. A instituição interessada em solicitar a validação de oferta de curso de formação continuada deverá encaminhar à DITED/EAPE, no período de 1º/04/2020 a 30/04/2020, toda a documentação institucional detalhada no item nº 1 deste anexo, por intermédio do endereço eletrônico: validacao.eape@edu.se.df.gov.br, para fins de conferência, emissão de recibo da documentação à instituição e, posterior, autuação processual.

2.1. Não será efetivada a autuação do processo para instituição com a documentação incompleta;

2.2. A avaliação pedagógica da proposta de curso será realizada em 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao de entrega da documentação à EAPE.

2.3. A instituição interessada em interpor recurso contra o resultado da avaliação pedagógica da proposta de curso deverá entregar à DITED/EAPE os documentos em formato digital protegido (pdf) para que sejam inseridos no processo de validação (SEI), na seguinte ordem de apresentação:

1. Ofício solicitando a avaliação dos Recursos apresentados;

2. Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s) a ser/serem avaliado(s), na fase recursal.

3. Recurso de cada Proposta.

2.4. A instituição interessada em interpor recurso contra o resultado da avaliação pedagógica da proposta de curso disporá de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado no processo SEI.

2.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não for reconsiderada, será encaminhada para apreciação da autoridade superior.

2.6. A EAPE terá 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 1º (primeiro) de setembro, para análise do recurso e divulgação do resultado final.

3. A vigência do curso validado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Portal EAPE.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 362, de 5 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço, as exigências para a apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso, por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, para fins de validação.

Art. 2º Definir período para entrega da documentação institucional e da proposta de curso, da análise da proposta, dos recursos e da publicação dos resultados, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LÚCIO BENTO

ANEXO ÚNICO

1. A instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal deverá encaminhar à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação – DITED/EAPE os documentos, abaixo relacionados, em formato digital protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação a ser criado de acordo com a Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI – GDF), na seguinte ordem de apresentação:

I - Ofício de solicitação de análise e validação de curso;

II - Carta de apresentação institucional, em papel timbrado, com nome e logomarca da instituição, explicitando origem e série históricas de sua execução, os elementos do planejamento estratégico (missão, visão, valores e objetivos institucionais) e os fundamentos norteadores da prática educativa no âmbito da formação continuada dos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

III - Dados cadastrais da instituição, em formulário editável, disponível no Portal EAPE, em <http://www.eape.se.df.gov.br>;

IV - Documentos oficiais da instituição, conforme relação que se segue:

1. Estatuto ou Contrato Social registrado em cartório, com a última alteração registrada em ata e/ou versão consolidada;

2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CPNJ);

3. Certidão da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

4. Certidão simplificada da Junta Comercial;

5. Formalização da microempresa, quando for o caso;

6. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou certidão conjunta da Fazenda Federal, para instituições de outras unidades federativas;

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. Licença de funcionamento/alvará de funcionamento;

9. Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel.

V - Proposta pedagógica institucional;

VI - Relação numerada e em ordem alfabética de curso (s), em formulário editável disponível no Portal EAPE, a ser (em) avaliado (s), constando o nome de cada curso, a carga horária, a modalidade e o público-alvo;

VII - Proposta de curso, em papel timbrado com nome e logomarca da instituição, contendo:

1. Nome da instituição (CNPJ);
2. Nome do curso;
3. Carga horária do curso: carga horária direta / carga horária indireta / carga horária do ambiente virtual de aprendizagem;
4. Período de realização do curso quantificado em meses;
5. Público-alvo específico para o curso (Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal);
6. Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância);
7. Objetivo geral do curso;
8. Objetivos específicos do curso;
9. Justificativa da relevância da temática para melhoria da educação básica do Distrito Federal;
10. Fundamentação teórica do curso de acordo com as atribuições dos cargos de Analista de gestão Educacional, Técnico de Gestão Educacional, Monitor de Gestão Educacional e Agente de Gestão Educacional;
11. Conteúdos/temas abordados organizados em módulos e/ou unidades;
12. Procedimentos metodológicos a serem adotados, incluindo o detalhamento do apoio pedagógico ao cursista;
13. Recursos didático-pedagógicos;
14. Ações de apoio pedagógico;
15. Quadro sinóptico da programação dos encontros presenciais, entrega de tarefas e atividades avaliativas, por módulo/unidades, quando for o caso;
16. Procedimentos/instrumentos avaliativos processual e final e critérios de aprovação;
17. Referências.

VIII - Login e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para cada curso em Educação a Distância (EaD) ou para cada curso que ofereça parte das atividades em EaD, quando for o caso.

IX - Modelo do certificado do curso emitido em papel timbrado, com o nome e a logomarca da instituição e, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

1. Nome do curso;
2. Nome completo do cursista (sem abreviatura);
3. Carga horária do curso;
4. Período de realização;
5. Data de emissão;
6. Assinatura do responsável da instituição;
7. Descrição do conteúdo com a respectiva carga horária (no verso).

2. A instituição interessada em solicitar a validação de oferta de curso de formação continuada deverá encaminhar à DITED/EAPE, no período de 1º/04/2020 a 30/04/2020, toda a documentação institucional detalhada no item nº 1 deste anexo, por intermédio do endereço eletrônico: validacao.eape@edu.se.df.gov.br, para fins de conferência, emissão de recibo à instituição e, posterior, autuação processual.

2.1. Não será efetivada a autuação do processo para instituição com a documentação incompleta.

2.2. A avaliação pedagógica da proposta de curso será realizada em 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao de entrega da documentação à EAPE.

2.3. A instituição interessada em interpor recurso contra o resultado da avaliação pedagógica da proposta de curso deverá entregar à DITED/EAPE os documentos em formato digital protegido (pdf) para que sejam inseridos no processo de validação (SEI), na seguinte ordem de apresentação:

1. Ofício solicitando a avaliação dos Recursos apresentados;
2. Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s) a ser/serem avaliado(s), na fase recursal;
3. Recurso de cada Proposta.
- 2.4. A instituição interessada em interpor recurso contra o resultado da avaliação pedagógica da proposta de curso disporá de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado no processo SEI.
- 2.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não for reconsiderada, será encaminhada para apreciação da autoridade superior.
- 2.6. A EAPE terá 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 1º (primeiro) de setembro, para análise do recurso e divulgação do resultado final.
3. A vigência do curso validado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Portal EAPE.

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

- I- Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- II- Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- III- Subsecretários das Subsecretarias subordinadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- IV - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- V - Chefe da Assessoria de Comunicação.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve ser presidido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

- I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;
- II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;
- III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;
- IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

- I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD;
- II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 29/03/2020, o prazo de tramitação da Sindicância nº 002/2020-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 13/2020, de 20/02/2020, publicada no DODF nº 038, de 27/02/2020, pág. 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 29/03/2020, o prazo de tramitação da Sindicância nº 003/2020-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 14/2020, de 21/02/2020, publicada no DODF nº 038, de 27/02/2020, pág. 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo inciso II do art. 227 do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da SSP/DF, e considerando o Parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de março de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 120 – SSP/GAB/CPD (37304364); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 001/2018 - SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de março de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 - SESIPE (SEI-GDF nº 00050-00003432/2018-23 - restrito e SEI-GDF nº 00050-00040916/2018-53 - sigiloso), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

SUMÁRIO DE ATA Nº 01/2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os art. 25 e 43, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e o inciso III, do Art. 39, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, resolve: PUBLICAR o Sumário de Ata da 1ª Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF, no ano de 2020:

1 - Dia, Hora, Local, Convocação e Objetivo:

1.1 Dia: 02/03/2020;

1.2 Hora: 14h;

1.3 Local: Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio, situado na SHCES Quadra 1101 Área Especial nº 12 - Cruzeiro Novo - DF;

1.4 Convocação: Boletim Geral nº 033, de 17 de fevereiro de 2020 e Boletim Geral nº 039, de 28 de fevereiro de 2020;

1.5 Objetivos:

1.5.1 Solicitação de adaptação de saídas de emergência normatizadas pela Norma Técnica 10/2015 do CBMDF e pela ABNT NBR 9077/1993, referente ao Shopping de Águas Claras, sito a Av. das Araucárias Lote 2005, 1995, 1905 e 1835, Águas Claras Sul/DF, conforme protocolo SCIWeb 2019-0057-00 e Processo 0005300095242/2019-21;

1.5.2 Solicitação de isenção da exigência de novo projeto de incêndio de sprinklers constantes na pasta 10085748 do Processo 00053-00030300/2018-90, referente a edificação localizada na Rua Araribá, lote 05, Águas Claras Sul/DF;

2 - Mesa Diretora:

2.1 Presidente: Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR;

2.2 Secretário: Cap. QOBM/RRm. PTT. JOSÉ WANILSON DO RÊGO SILVA.

3 - Deliberação:

3.1 O Relator do primeiro assunto, fez o uso da palavra, onde foram lidos os Pareceres Técnicos 97/2020 - CBMDF/DESEG/CTDSI e o 104/2020 - CBMDF/DESEG/CTDSI, bem como foram apresentadas as soluções propostas pelo solicitante.

3.2 De posse das plantas onde constavam as alterações propostas pelo solicitante e após a explanação das melhorias no sistema de saídas de emergência, o Presidente abre votação, colocando em pauta como primeira opção de votação se reprovava o projeto alterado proposto como foi apresentado pelo solicitante e explanando pelo relator, ou se aprova o projeto apresentado com medidas compensatórias adicionais.

3.3 Os membros do CSESCIP decidem em votação pela segunda opção com duas ausências e uma abstenção, qual seja, a aprovação do projeto de saídas de emergência explanado pelo relator e com acréscimo de medidas compensatórias adicionais.

3.4 O Presidente do Conselho indaga aos membros quais serão as medidas compensatórias adicionais que poderão ser exigidas, gerando nova votação.

3.5 Os membros do CSESCIP decidem em votação que deverão ser adotadas como medidas compensatórias no Shopping em questão, as opções a seguir:

- a) Proibição de obstáculos (constando no projeto) nas rotas de fuga;
- b) Dimensionamento para além dos parâmetros mínimos do sistema de sinalização de emergência;
- c) Dimensionamento para além dos parâmetros mínimos da iluminação de emergência; todas com parâmetros e critérios a serem decididos pela Diretoria de Estudos e Análises de Projetos DIEAP quando da análise do projeto específico de segurança contra incêndio e pânico.

3.6 Quanto ao assunto referente à projeção dos chuveiros automáticos nas lojas do Shopping (parte antiga e já aprovada), não é cabível em função de no projeto inicial de sua elaboração já constar nota determinando que os lojistas fizessem o projeto e instalação posteriormente.

3.7 O Diretor de Vistorias deverá fazer ações fiscais específicas junto à Administração do Shopping Águas Claras, no sentido e exigir mediante notificação os projetos de sprinklers das lojas existentes na parte antiga e já aprovada.

3.8 Após decisão do primeiro assunto, iniciou-se o segundo assunto.

3.9 O Cel. MESQUITA fez o uso da palavra, onde sugere que seja submetido ao Conselho uma mudança de redação da ata anterior no que se refere à exigência de compartimentação ao incêndio, para definição de parâmetros normativos para efetiva aplicação da decisão anterior do Conselho sobre o tema. Explicou que as normas de compartimentação ao incêndio versam sobre a compartimentação da edificação referentes a parâmetros de ÁREA e não a parâmetros de CORREDORES. Ainda acerca da discussão do assunto 2, há a dúvida redacional se a exigência do sistema de controle de fumaça é em toda a edificação ou somente nos pavimentos que não possuem 2,20m de largura de corredores.

3.10 O Cel. VICENTE, aceitando a sugestão do Cel. MESQUITA, decide perante os membros do CSESCIP abrir discussão e posteriormente votação, colocando em pauta o questionamento do Memorando 29.

3.11 Após discussão, os membros do CSESCIP decidem em votação por unanimidade que:

- a) Levando em consideração a ATA 02/2019 e respondendo ao questionamento do Memorando 29 que o CSESCIP ratifica que as medidas compensatórias devem ser adotadas em toda edificação hospitalar, independente do sistema a ser adotado.
- b) O CSESCIP também decide que a compartimentação deverá ser feita por área conforme IT 09 do CBMPM/SP.

3.12 Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinada a lavratura da presente ata em forma sumária e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente.

JOSÉ WANILSON DO RÊGO SILVA

Secretário

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e ressalvadas as vedações do art. 13 da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 871/2019 - DETRAN/DF, de 29/07/2019, constante no processo SEI nº Processo 00055-00048279/2019-11, publicada no DODF nº 146, de 05/08/2019,

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871/2019, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, LHC DESPACHANTE & REPRESENTACOES, CNPJ nº 09.478.437/0001-00, Processo nº 055.002034/2017, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 048.000195/2017, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de prorrogação solicitado pelo presidente da Comissão 37185571 para a entrega do Relatório Final, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 011/2020, cujo objeto é a execução das obras de implantação do pavimento da Rua São Bartolomeu - São Sebastião - RA XIV, no trecho compreendido entre o Bairro Bela Vista e a Escola São Bartolomeu, com extensão em pista simples de 1.965,00 m, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras, conforme especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 006/2019 - Processo SEI 00144-00001108/2019-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 155, de 22 de novembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos quanto aos estudos e apresentação de proposta de legislação específica que assegure tratamento excepcional às normas urbanísticas nos casos relacionados à segurança das instituições públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 31, de 17 de março de 2020, a qual aprova procedimentos extraordinários a serem observados no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014 e suas alterações, e considerando:

a evolução da disseminação do COVID-19 no Distrito Federal, caracterizada como pandemia mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS); e

o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra nº 34-A, de 20 de março de 2020, página 2, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o parágrafo 1º, do Art. 1º da Portaria nº 31, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2020

Prorroga a vigência de Licenças e Autorizações Ambientais, amplia o prazo para o cumprimento de condicionantes impostas pelo Brasília Ambiental, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e:

Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 237/1997, Art. 18, na Lei Complementar nº 140/2011 e na Resolução CONAM nº 1/2018;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando Decreto nº 40.539/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 31 de dezembro de 2020, a vigência de todas as Licenças Ambientais (LP, LI, LO, LAS, LIC e LOC), Autorizações Ambientais (AA) e Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV), que tenham validade entre a data de publicação desta Instrução e 30 de dezembro de 2020.

§ 1º As LP's que atinjam 5 (cinco) anos, as LI's e LIC's que atinjam 6 (seis) anos e as LO's, LOC's e LAS's que atinjam 10 (dez) anos de vigência no decorrer do lapso temporal previsto no caput, não serão prorrogadas para além da validade máxima prevista na legislação, devendo o empreendedor encaminhar, tempestivamente, requerimento próprio para obter a renovação / prorrogação do ato.

§ 2º Para a obtenção da prorrogação automática de que trata o § 4º, Art. 14, da Lei Complementar nº 140/2011, o interessado deverá requerer a renovação da licença ambiental até o dia 02 de setembro de 2020, respeitando a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, ficando o ato automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do Brasília Ambiental.

§ 3º Para a obtenção da prorrogação automática de que trata o § 2º, Art. 16, da Resolução CONAM 001/2018, o interessado deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS até o dia 01 de novembro de 2020, respeitando a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de validade, ficando o ato automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do Brasília Ambiental.

§ 4º Não haverá prorrogação automática para Autorizações Ambientais e Autorizações de Supressão de Vegetação, que terão vigência conforme estabelecido no caput.

§ 5º A prorrogação a que se refere o caput não impede a atuação da Fiscalização Ambiental antes do prazo final da vigência do ato, que deverá coibir o exercício de atividades em desacordo com a licença anteriormente concedida, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 31 de maio de 2020, o prazo para cumprimento de condicionantes ambientais e o atendimento a pendências processuais, com vencimento entre a data de publicação desta Instrução e o dia 30 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 85, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 51, de 17 de março de 2020, página 39, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-05...", LEIA-SE: "...Símbolo DFA-05...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATA FREITAS CHAMARELLI MAC-CULLOCH, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 15 de março de 2020.

NOMEAR BRUNA OLIVEIRA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MARTINS ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Escritório de Relações Internacionais, do Gabinete do Governador, a contar de 06 de março de 2020.

NOMEAR JORDANA BUZIN DE BEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Escritório de Relações Internacionais, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARILUCE CAVALCANTE GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Modernização em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILDENER FERREIRA DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE BATISTA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GILDENER FERREIRA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de março de 2020, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, página 10, o ato que exonerou THAYS OLIVEIRA MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de março de 2020, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, página 10, o ato que nomeou VERÍSSIMO TWEED RODRIGUES AIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria CLÁUDIA APARECIDA ALVES SANTANA BATISTA, matrícula 1.691.197-0 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

NOMEAR CLÁUDIA APARECIDA ALVES SANTANA BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0709974-67.2018.8.07.0018, conforme informação constante no processo SEI nº 00020-00034508/2018-74, resolve:

NOMEAR, a candidato abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 109 de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 256 de 08 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de MÉDICO, especialidade MEDICINA NUCLEAR, da Carreira de MÉDICO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

FLÁVIA RIBEIRO MARCIANO, 4º.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.689.357-3, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, e DARLON GERMANO DE AQUINO, Matrícula nº 1.689.381-6, Diretor, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente, do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, constante no Processo SEI nº 00146-00000202/2020-59.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação do serviço;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de março de 2020

Processo: 00040-00030499/2019-59. Interessados: CÍCERO ROBERTO DE MELO e GLÁDIS ZENKNER SARTINI. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: CÍCERO ROBERTO DE MELO, matrícula 109.544-7, Assessor, e GLÁDIS ZENKNER SARTINI, matrícula 32.347-0, Auditor-Fiscal da Receita, ambos da Assessoria de Educação Fiscal da Secretaria Executiva de Fazenda, a fim de participarem da 2ª Reunião do GT-66/CONFAZ e da 71ª Reunião do GEF, nos dias 26 a 29 de novembro de 2019, incluindo o trânsito, na cidade de São Paulo - SP, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00036307/2019-18, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição para a servidora LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula nº 163.136-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco dias) contados para fins de aposentadoria, nos períodos de: 06/12/1999 a 28/04/2000, prestados à Concreta Assessoria Empresarial LTDA; 01/05/2002 a 27/02/2004, prestados à Sigma Dataserv Informática S/A; 01/03/2004 a 20/07/2006, prestados à CTIS Tecnologia S/A ; 20/07/2006 a 11/01/2007, prestados à Montana Soluções Corporativas LTDA e 12/01/2007 a 10/05/2007, prestados à CTIS Tecnologia S/A, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 158, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o crescente número de casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (COVID – 19) no Distrito Federal, no Brasil e no mundo;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o DECRETO Nº 40.539, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio Técnico à Vigilância Epidemiológica para Enfrentamento da Emergência do COVID-19, no Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, sendo o mesmo constituído pelos seguintes representantes com a destinação das cargas horárias listadas:

I - ALESSANDRA ARAÚJO SIQUEIRA, matrícula: 0138477-5; SES/SRSCS/GSAP1-NB; 40h

II - ALESSANDRA VIANA CARDOSO, matrícula: 180.631-9, CIEVS/GECAMP; 20h

III - CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula: 180.403-0, GEVITHA/DIVEP; 20h

IV - FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, matrícula: 1.435.858-1, NCIH/HMIB/SES; 20h

V - GABRIELA BARUQUE VILLAR, matrícula: 1.695.169-7, DIRAPS/NUVEP/SRSCO; 20h

VI - GILMARA LIMA NASCIMENTO; matrícula: 1.436.664-9; GPMA/DIRAPS/SRSCO; 40h

VII - GISELLE HENTZY MORAES, matrícula: 154.714-3; GIASS/DIVEP/SVS; 20h

VIII - MEYRE HELLEN RIBEIRO E SILVA BATISTA; matrícula: 172.167-4; GECAMP/DIVEP/SVS; 40h

IX - PRISCILLYNE OUVENEY REIS, matrícula: 1.436.696-7, DIVEP/SVS; 40h

X - ROSA MARIA MOSSRI, matrícula: 130.835-1, GEVITHA/DIVEP/SVS; 40h

Art. 2º O Objetivo da comissão é prestar apoio técnico para as ações de vigilância epidemiológica com vistas ao fortalecimento da capacidade de análise e resposta frente à emergência do covid-19 no Distrito Federal;

Art. 3º A participação na comissão não acarretará prejuízo da remuneração ou subsídio;

Art. 4º O grupo de trabalho terá vigência de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZA ALEXANDRE PEREIRA, matrícula nº 139.082-1, para ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 230 - COPTC/CGDF. Processo nº 275.000.144/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014, retificada pela ordem de serviço nº 148, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a BERNADETE PAIVA CLAUDINO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor ZENILSON GOMES TERRA, matrícula nº 126.094-4 para EXCLUIR do fundamento legal "artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Decisão nº 702/2020, Processo nº 060.000.135/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 135, de 26 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a LUZIA RAMOS SAMPAIO, matrícula nº 1.400.947-1 para INCLUIR em sua fundamentação legal: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011" e para ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão III...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 231 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.000.364/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 220, de 13 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2017 o ato que concedeu aposentadoria a MARIA GORETE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 128.580-7, para ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Especialista em Saúde no Cargo de Odontólogo...", LEIA-SE: "...na Carreira de Cirurgião Dentista, no Cargo de Cirurgião Dentista...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 255 - COPTC/CGDF. Processo nº 414.001.946/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 89, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a MANOEL VILAS BOAS DE SOUSA FILHO, matrícula nº 1.400.695-2, para INCLUIR no fundamento legal: "o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008" e para ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Auditor de Atividades Urbanas..."; "...do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do DF...", LEIA-SE: "...na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do DF, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas..."; "...do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 150 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.005.845/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 170, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2017, o ato que concedeu APOSENTADORIA a ROSA MARLY DE OLIVEIRA PENA, matrícula nº 127.662-X, para EXCLUIR "o artigo 1º da Lei 1004/1996" e INCLUIR "o artigo 5º da Lei 4.584/2011" e ONDE SE LÊ: "...NA - 17 (equivalente ao Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe única, Padrão XX)...", LEIA-SE: "...no Cargo de Auxiliar de Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX)...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 161 - COPTC/CGDF. Processo nº 277.000.239/2013.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2007, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2007, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA LYDIA TEIXEIRA GAMA, matrícula 122.275-9, Médico, ONDE SE LÊ: "...201 dias, ou, seja, 6 meses e 21 dias, prestados a Secretaria de Estados de Educação/DF, nos períodos de 15 de fevereiro de 82 a 14 de março de 82 e 4 de julho de 82 a 23 de dezembro de 1982...", LEIA-SE: "...28 dias, prestados à Secretaria de Estados de Educação/DF, nos períodos de 15.02.1982 a 14.03.1982...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 272.000142/2006.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionado (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA LYDIA TEIXEIRA GAMA, matrícula 1.400.864-5, Carreira Médica - Médico - Sanitarista, Secretaria de Estado de Saúde, 173 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04.07.1982 a 23.12.1982, para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo 278.000728/2013.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARGA VILANI POTI DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1375830, cargo: Médico -Ortopedia e Traumatologia, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 4º Quinquênio no período de 29/01/2015 a 27/01/2020, conforme Processo: nº 00060-00073279/2020-89.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ERIVALDO FERNANDO FERNANDES, matrícula nº 14010259, cargo: Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 3º Quinquênio no período de 14/12/2006 a 12/12/2011 e ao 4º Quinquênio no período de 13/12/2011 a 03/02/2018, conforme Processo: 04016-00016088/2020-15.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora CYNTHIA ANDREZZA EVANGELISTA, matrícula nº 16607538, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 18/10/2013 a 16/10/2018, conforme Processo: 04016-00010010/2020-97.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora KÁTIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ FARIAS, matrícula nº 14399385, cargo: Técnico em Laboratório Patologia Clínica, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 04/09/2012 a 02/09/2017, conforme Processo: 04016-00018599/2020-71.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora SIMEIA DEOLINDO DA SILVA, matrícula nº 1829076, cargo: Técnico em Radiologia, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 2º Quinquênio no período de 03/11/2014 a 29/12/2019, conforme Processo: 04016-00013873/2020-16.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora CAMILA DO CARMO LIMA, cargo: Médico-Clinica Médica, matrícula nº 1571281, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2020, para participar do XIX Encontro Brasileiro de Tireoide, a ser realizado na cidade de Goiânia - GO, conforme processo: 00060-00086844/2020-78.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora MIZA MICKELINE LEVERDI CAMPOS E SILVA ANGELINI, cargo: Médico-Endocrinologia, matrícula nº 198723-2, no período de 02 a 06 de setembro de 2020, para participar do Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, a ser realizado em Brasília-DF, conforme processo: 00060-00087702/2020-28.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo: 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681748-6, BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, 12/02/2020, 4%, 063.000.346/2017; 1401865-9, FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, 29/01/2020, 4%, 063.000.233/2010; 1694992-7, ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, 16/01/2020, 4%, SEI GDF 00063-00000246/2020-35; 1695025-9, GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, 14/01/2020, 4%, SEI GDF 00063-00000175/2020-71; 353235-6, BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, 03/03/2020, 4%, 063.000.195/2010; 1694454-2, MARIA EUGÊNIA RAMOS REIS E SILVA, 25/10/2020, 4%, SEI GDF 00063-00003485/2019-11. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694563-8, ANDRÉ DE CASTRO SENA, 05/02/2020, 4%, SEI GDF 00063-00003795/2019-28; 1695004-6, KARINA VIEIRA DA SILVA, 28/01/2020, 4%, SEI GDF 00063-00000300/2020-42; 1694405-4, ANA FLAVIA CORREIA HERINGER, 14/01/2020, 4%, SEI GDF 00063-00004326/2019-26; 1695126-3, JULIA GOMES MOREIRA, 11/02/2020, 4%, SEI GDF 00063-00000397/2020-93; 1681805-9, ANA ELISA DA SILVA NAZARIO NEVES, 21/01/2020, 4%, 063.000.390/2017; 1402209-5, SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, 18/02/2020, 4%, 063.000.085/2014; 1695078-X, THAIS SILVA E CARVALHO, 28/02/2020, 4%, SEI GDF 00063-00000321/2020-68; 1401885-3, JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, 03/03/2020, 4%, 063.000.159/2011; 1402212-5, PERLA FABIOLA DE ARAUJO, 13/03/2020, 4%, 063.000.087/2014. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar REGINA MARIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula: 181.151-7, como membro da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento do LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT – CEPI BEM-TE-VI, objeto do Termo de Colaboração 004/2020, constante no Processo-SEI 0008-00202926/2019-68.

Art. 2º Designar REGINA MARIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula: 181.151-7, como membro da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA – CEPI PERIQUITO, objeto do Termo de Colaboração 006/2020, constante no Processo-SEI 0008-00201836/2019-50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, o constante no Processo SEI nº 00050-00012449/2020-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, escrivão de polícia, matrícula PCDF nº 227.665-8, matrícula SSP/DF nº 1.692.117-8, Diretor, da Diretoria de Suporte à Elaboração de Peças Administrativas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do 17º Curso de Progressão Funcional, da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, nos seguintes dias:

I - 26/03/2020, período vespertino, e 27/03/2020, período matutino e vespertino, para participar da solenidade de abertura durante o 1º Simpósio da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal;

II - 15/06/2020 a 19/06/2020, 22/06/2020 a 26/06/2020, 24/08/2020 a 28/08/2020, e 31/08/2020 a 04/09/2020, nos períodos matutino e vespertino, para participar das atividades constantes no cronograma do Curso de Progressão Funcional;

III - 27/11/2020, pelo período matutino e vespertino, para participar da solenidade de encerramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 227, inciso II, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus total para o Distrito Federal, em benefício do servidor JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia Civil, Coordenador de Contrainteligência da Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF, matrícula SSP 1.690.657-8, para participar do evento "Taller Seguridad Ciudadana" (Oficina de Segurança Cidadã), no período de 09 a 13 de março de 2020, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXIV, do artigo 227 do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora Danielle Temer Ewald Bernardes Marinho, matrícula 1.692.291-6, Assessora Especial da Assessoria de Comunicação desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, para participar da COPA BRASIL INTERCLUBES DE PARACANOAGEM VELOCIDADE 2020 – I ETAPA, no período de 12 a 15 de março de 2020, na cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de março de 2020

Processo: 00053-00006315/2020-51. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

No processo administrativo em referência, no qual trata de afastamento de militares para o exterior, resolvo:

1. TORNAR SEM EFEITO o Despacho publicado no DODF nº 43, página 57, de 05 de março de 2020, que autorizou o afastamento para o exterior do Ten-Cel. QOBM/Comb. BRUNO TEMPESTA, matr. 1400000, do Maj. QOBM/Comb. THIAGO PALACIO JOHN, matr. 1400178 e do Maj. QOBM/Comb. RAFAEL FERNANDES CONTI, matr. 1400207, no período de 13 a 22 de junho de 2020, com destino à Hannover - Alemanha, para participação da Feira de Atividade Típica de Corpos de Bombeiros – INTERSCHUTZ, tendo em vista o adiamento do citado evento diante da pandemia mundial do coronavírus (COVID-19), e em atenção ao previsto no Art. 2º, da Portaria nº 36, de 17 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com a Decisão contida no Mandado de Intimação proferida em 11/03/2020 e Memorando nº 32/2020 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 20/03/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC JAMES DEJAN FERREIRA COSTA SANTANA – mat. 736.072-X, CPF nº 017.542.551-59, nas fileiras da Corporação, a contar de 03 de junho de 2019, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, contida nos autos do Processo nº 0704543-18.2019.8.07.0018/TJDFT - 1ª Vara da Fazenda Pública do DF. II – À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do policial militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 42, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC JOSIMAR ARAUJO DA SILVA - MAT. 20.750/0 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA (nome fantasia: PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL), por meio do Termo de Credenciamento nº 17/2019 e CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE CEILÂNDIA LTDA (nome fantasia: FISIOCIE), por meio do Termo de Credenciamento nº 18/2019. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados no credenciamento, com suas derivações, que pertencem à classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 3ª SGT QPPMC ISABEL CRISTINA DE LIMA FELICIO - MAT. 195.670/1 para a função de Executora, e o 2º SGT QPPMC JOÃO JANILTON DO PRADO - MAT. 21.222/9 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: ORTOTRAUMA - ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP (nome fantasia:

ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA), por meio do Termo de Credenciamento nº 20/2019, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA (nome fantasia: COTP), por meio do Termo de Credenciamento nº 24/2019 e EQUIPE SAÚDE MÉDICA LTDA (nome fantasia: CENTRO CLÍNICO VIVA BEM), por meio do Termo de Credenciamento nº 23/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

APOSENTAR RODOLFO DE PAULA GOMES, matrícula nº 59.050-9, no cargo efetivo de Perito Médico-Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019. Processo SEI nº 00052-00024453/2019-15.

CONCEDER pensão civil a VALDA ALVES GOMES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor NIVALDO GOMES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 20.137-5, SIAPE nº 1406936, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 21/02/2020. Processo SEI nº 00052-00004271/2020-53.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCO ANTÔNIO VENTURA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.328-6, matrícula SIAPE nº 1411860, a partir de 15.03.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00003689/2020-43, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85,

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DANIEL GOMES, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.663-8, matrícula SIAPE nº 1411329, a partir de 06.09.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00003802/2020-91, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCOS DE JESUS DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 220.847-4, matrícula SIAPE nº 2402346, a partir de 18.02.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00001044/2020-76, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 FRANKLIN LIMA FERNANDES, matrícula 1415854, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00021304/2020-00.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 RONALDO DA SILVA RODRIGUES, matr. 1403347, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00014574/2020-56.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 JOSÉ CLAUDIO PRADO, matr. 1415855, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00021306/2020-91.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOBSON PEREIRA MONTE, matr. 1402994, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00021445/2020-14.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 211 e Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e ainda a Instrução nº 871/2019, considerando o exposto no doc nº 37110630 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo nº 00055.00048054/2019-57, instituído pela Portaria nº 323, de 18/12/2019, publicada no DODF nº 205 de 23/12/2019, prorrogada pela Portaria nº 56 de 03/03/2020, publicada no DODF nº 47 de 11/03/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 25/03/2020, a comissão composta pelos servidores 1) LUÍZ MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, (2) CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e (3) MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, assistente de trânsito, matrícula 250302-6, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00048054/2019-57), no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Designar FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 316, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00002868/2020-89, resolve: DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 192.546-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Contabilidade - Nucont, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 16/03 a 14/04/2020 por motivo de licença-médica da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00075524/2019-55, resolve: TORNAR SEM EFEITO a substituição de ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA por FELIPE DANIEL NONATO DA SILVA ARAÚJO, no período de 16 a 19/03/2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 50, pela Instrução nº 303, de 12 de março de 2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 318, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00002511/2020-09, resolve:

DESIGNAR PERCIVAL BISPO BIZERRA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.426-X, para substituir LIZANI DE LIZ TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.399-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Contrato e Convênio - Nucoc, da Unidade de Controle Interno - UCI, do Detran/DF, no período de 13/03 a 01/04/2020, por motivo de afastamento para realização de programas de mestrado da titular.

DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir LIZANI DE LIZ TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.399-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Contrato e Convênio - Nucoc, da Unidade de Controle Interno - UCI, do Detran/DF, no período de 02/04 a 31/10/2020, por motivo de afastamento para realização de programas de mestrado da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e pelo Art. 1º da Instrução nº 579, de 30 de dezembro de 2011, alterado pela Instrução de Serviço nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO GAMA DA SILVA, matrícula nº 1.183-5, como Gestor Titular e JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 250.414-6, como Gestor Substituto do Contrato Emergencial nº 03/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada CLD CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00055-00007736/2020-43, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 16 de março de 2020

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, matrícula 1.227-0, lotada na GERPRÓC, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 14 a 23/10/2019. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 06 a 15/01/2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor EDVALDO FERREIRA SANTOS, matrícula 250833-8, agente de trânsito, no total de 4.341 (quatro mil, trezentos e quarenta e um) dias, ou seja, 11anos, 10 meses e 26 dias, conforme Certidão emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal, relativa ao período de 24/06/2002 a 12/05/2014, contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00013440/2020-61.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, matrícula 250869-9, agente de trânsito, no total de 2.594 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro) dias, ou seja, 7 anos, 01 mês e 9 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS, relativa ao período de 24/08/2004 a 26/06/2008, 01/07/2008 a 22/04/2009 e 21/12/2011 a 04/06/2014, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00014398/2020-04.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula 02423979, para atuar como executor titular, e FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 242.375-8, para atuar como suplente, junto à empresa RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, detentora do Contrato Nº 011/2020, cujo objeto é a execução das obras de implantação do pavimento da Rua São Bartolomeu - São Sebastião RA XIV, no trecho compreendido entre o Bairro Bela Vista e a Escola São Bartolomeu, com extensão em pista simples de 1.965,00 m, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras, conforme especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 006/2019 - Processo SEI 00144-00001108/2019-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Programa de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

- I - HUGO LIMA ALENCAR, matrícula: 243706-6, da Coordenação de Auditoria;
- II - NEIVA BARRETO DE CARVALHO, matrícula: 242526-2, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- III - NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA, matrícula: 243190-4, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora;
- IV - GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula: 103988-1, da Assessoria Especial;
- V - CARINA RIBEIRO FREITAS, matrícula: 221352-4, da Ouvidoria;
- VI - LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA, matrícula: 242433-9, da Secretaria Executiva;
- VII - LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula: 226087-5, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 275.541-6, e VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, matrícula nº 274.396-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços referentes a aquisição de máquina para espumação automática, no valor de R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), constante no Processo nº 0056-000175/2013, fornecido pela empresa Comercial JSM Produtos Agropecuários LTDA, sob o CNPJ nº 24.938.227/0001-40.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e, conforme instrução dada no âmbito do Processo nº 00070-00001192/2020-72, resolve:

DESIGNAR ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186217-0, Gerente de Tecnologia Agropecuária para substituir MAC LEONARDO SOUTO, matrícula 185696-0, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE-07, no período de 02/03/2020 a 20/03/2020.

DESIGNAR LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186218-9, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir , ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA matrícula 186217-0, Gerente de Tecnologia Agropecuária, Símbolo DFG-14, no período de 02/03/2020 a 20/03/2020.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor ANDRE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.661.696-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/04/2020, processo SEI nº 00070-00014917/2018-78.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 186.218-9, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, DOUTORADO (40%), a considerar de 01/04/2020, processo SEI nº 00070-00001360/2020-20.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 20 de 11 de abril de 2006, publicada no DODF nº 72 de 12 de abril de 2006, página 24, o ato que averbou para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor GERALDO DA SILVA, matrícula 101.175-8, para EXCLUIR “747

dias, no período de 14/07/1980 a 30/07/1982, contados também para anuênio; 36 dias, no período de 11/08/1983 a 15/09/1983; 126 dias, no período de 05/04/1983 a 08/08/1983; 115 dias no período de 03/06/1985 a 25/09/1985; 91 dias, no período de 17/10/1985 a 15/01/1986; 1.388 dias, no período de 22/01/1986 a 09/11/1989, 421 dias no período de 01/12/1989 a 25/01/1991; 100 dias; 23/08/1991 a 30/11/1991; 168 dias, no período de 05/05/1992 a 19/10/1992; 457 dias, no período de 01/05/1993 a 31/07/1994, 92 dias, no período de 01/08/1994 a 31/10/1994; 669 dias, no período de 01/06/2000 a 31/03/2002; 61 dias, no período de 01/04/2002 a 31/05/2002;" e INCLUIR "746 dias, no período de 14/07/1980 a 29/07/1982, contados também para adicional de tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo Militar do Ministério da Defesa; e os períodos de 11/08/1983 a 15/09/1983; 05/04/1983 a 08/08/1983; 03/06/1985 a 25/09/1985; 7/10/1985 a 15/01/1986; 22/01/1986 a 09/11/1989; 01/12/1989 a 25/01/1991; 23/08/1991 a 30/11/1991; 05/05/1992 a 19/10/1992; 01/05/1993 a 31/07/1994; 01/08/1994 a 31/10/1994; 01/06/2000 a 31/03/2002 e 01/04/2002 a 31/05/2002, totalizando 3717 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço do INSS", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula nº 1.661.368-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 11/03/2020, processo SEI nº 00070-0000039/2019-94.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 165 de 26 de agosto de 1999, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor ANTONIO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 30.599-5, ONDE SE LÊ: "...314 dias..." e "...1.379 dias..." LEIA-SE: "...308 dias" e "1.375 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor MARCUS VINICIUS MIRANDA GUEDES, matrícula nº 241.529-1, Músico, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no período de 31.05.2020 a 07.06.2020, para participar do XXXIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DO PARÁ, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00001070/2020-12.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor MÁRCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matrícula nº 220.881-4, Músico Nível Superior, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no período de 31.05.2020 a 07.06.2020, para participar do XXXIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DO PARÁ, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00001172/2020-20.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 21, inciso X, da Lei Complementar nº 908, de 7 de janeiro de 2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EMÍLIO DIAS DE ALMEIDA - matrícula nº 116050-8, para desempenhar as funções de Substituto Eventual em virtude de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 27, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Matrícula nº 0023441-X, e ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 312.622, para as funções de Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00144, emitida em 19/03/2020, a favor da empresa RONAIR DE CASTRO OLIVEIRA ME, CNPJ nº 15.490.813/0001-84, cujo objeto consiste na aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização - Álcool em Gel 70%, com vistas a atender demanda emergencial e transitória para a redução as possibilidades de transmissão do coronavírus causador do Covid-19 da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme processo nº 00401-00006656/2020-84.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve:

Dispensar GIOVANNI MOTA BARROSO, matrícula nº 1439-1, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Segunda Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve:

Designar GIOVANNI MOTA BARROSO, matrícula nº 1439-1, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 96, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve:

Designar MARIANA CLAUDIA AUN DE AZEVEDO COSTA, matrícula nº 1642-3, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Segunda Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2 da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o processo 00146-00000202/2020-59, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00036, Fonte 120, no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) em favor da CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília/DF, 19 de março de 2020. RUBENS SANTORO NETO, Administrador Regional do Lago Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEEC, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital, que estava suspenso “sine die”, terá sua abertura prevista para o dia 13 de abril de 2020, às 09:45h. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações através do e-mail: pregoeirosulog02@economia.df.gov.br. Processo-SEI nº 00040-00065301/2018-77.

Brasília/DF, 23 de março de 2020.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 024/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Contrato BRB - 024/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2019. Objeto: Prestação, em regime de empreitada por preço unitário, pela CONTRATADA, dos serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB, dos exercícios de 2020 e 2021, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/03/2020. Vigência 02/03/2020 à 01/03/2022. Valor total: R\$4.189.500,00 (quatro milhões cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Executor: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Pela BRB-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.: Carlos Antônio Vieira Fernandes; Pela BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.: Alexandra Camelo Braga; Pela CARTÃO BRB S.A.: Márcio Vieira Recalde; Pela BRB-ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.: Humberto José Teófilo Magalhães; Pela BRB SERVIÇOS S.A.: Marcos Fernando Fontoura Dos Santos Jacinto; Pela BSB – PARTICIPAÇÕES S.A.: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pelo INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: Romes Gonçalves Ribeiro; e pela Contratada: Renata Zanotta Calçada. Processo nº: 971/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 028/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Contrato BRB - 028/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 4G (quarta geração), com disponibilização em regime de comodato de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet, para provimento da infraestrutura principal e de contingência de conectividade para a Solução Cofre Eletrônico Inteligente instalado nas unidades do BRB conveniência, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e ata de registro de preço BRB 036/2019, pelo período de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Vigência 17/03/2020 à 16/09/2022. Valor total: R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Executor: Fabiano Pereira Côrtes. Signatário pelo BRB: Marcos Aurélio Schwanz; e pela Contratada: Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa. Processo nº: 723/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 020/2020 cujo objeto: a contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação e limpeza, na agência do BRB, em Unaf. Empresa vencedora: PH PARACATU SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ.: 08.656.318/0001-37, valor total de R\$ 88.999,80 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1294/2019. Rafael Madruga Lopes – Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zetrsoft Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrsoft Ltda. para operacionalização do convênio com o TRE-SP. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 144.840,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Contrato assinado em 04/03/2020 com validade por 60 meses. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Zetrsoft: Samy Moustapha. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 145/2020.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM
LIQUIDAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – em liquidação

CNPJ nº. 00.037.226/0001-67

Endereço: SIA /Sul, Trecho 06, Lote 270 Brasília – DF

Aviso aos acionistas:

Os documentos abaixo se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	30/12/2018	31/12/2019
NOMENCLATURA		Em R\$ 1,00
ATIVO	13.308.522,45	4.078.462,47
ATIVO CIRCULANTE	13.012.572,89	3.563.511,15
DISPONIBILIDADES	1.685.491,14	1.681.598,18
ESTOQUES		4.108,95
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PDV	10.889.956,96	1.351.223,15
SERVIDORES CEDIDOS E ADIANTAMENTO	233.290,99	322.727,07
APLIC. DE REC. DESP. EX. SEGUINTE	203.833,80	203.833,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	295.949,56	514.951,32
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	254.741,09	424.371,12
INVESTIMENTOS	56,40	65,70
IMOBILIZADO	41.152,07	90.514,50
PASSIVO	13.308.522,45	4.078.462,48
PASSIVO CIRCULANTE	10.783.576,87	2.172.631,07
CONTAS A PAGAR	1.507,73	1.818,98
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL A PAGAR	9.635.906,11	1.573.444,81
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	399.232,78	452.484,76
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	626,29	480,46
OUTROS DÉBITOS	55.118,58	52.870,36
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	691.185,38	91.531,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	122.264,20	127.986,76
RESSARCIMENTOS	122.264,20	127.986,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.402.681,38	1.777.844,65
CAPITAL SOCIAL	16.368.857,49	16.368.857,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(14.429.938,79)	(13.583.210,40)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	463.762,68	(1.007.802,44)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	31.12.2018	31.12.2019
NOMENCLATURA		Em R\$ 1,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-0-	-0-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-0-	-0-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0-	-0-
(-) CUSTOS DAS VENDAS	-0-	-0-
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-0-	-0-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-0-	-0-
(-) DESPESA COM PESSOAL	22.658.911,30	20.879.141,82
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	154.942,97	103.977,15
(=) RESULTADO OPERACIONAL	22.813.854,27	20.983.118,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDA	94.604,05	85.321,09
(-) OUTRAS DESPESAS	28.414,00	0,00
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	184.897,75	87.639,16
(+) OUTRAS RECEITAS	22.916.506,17	21.446.072,35
(+) GANHOS DE CAPITAL	0,00	9,30
(+) DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	8.180,00
(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	164.531,60	473.460,75
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO	14.995,21	30.307,51
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	39.653,37	60.187,53
(=) RESULTADO LÍQUIDO FINAL	109.883,02	382.965,71

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	31.12.2018	31.12.2019
DISCRIMINAÇÃO		Em R\$ 1,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(14.459.821,81)	(13.966.176,11)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	463.762,68	(1.007.802,44)
SALDO AJUSTADO	(14.076.059,13)	(14.973.978,55)
LUCRO DO EXERCÍCIO	109.883,02	382.965,71
SALDO FINAL	(13.966.176,11)	(14.591.012,84)

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO ACUMULADOS	LUCROS / PREJUÍZOS LÍQUIDO	PATRIMÔNIO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	16.368.857,49	(14.539.821,81)	1.829.035,68
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-0-	463.762,68	463.762,68
LUCRO DO EXERCÍCIO	-0-	109.883,02	109.883,02
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.368.857,49	(13.966.176,11)	2.402.681,38
AJUSTES DE EXERCÍCIOS			

ANTERIORES	-0-	(1.007.802,44)	(1.007.802,44)
LUCRO DO EXERCÍCIO	-0-	382.965,71	382.965,71
SALDO EM 31 DE DEZ DE 2019	16.368.857,49	(14.591.012,84)	1.777.844,65

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
NOMENCLATURA	2019	2018	
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido	382.965,71	109.883,02	
Ajustes às Sobras Líquidas	(1.600.371,19)	(128.818,86)	
Depreciações e Amortizações	7.084,93	4.633,32	
Doações/Venda de Bens Imóveis/Móveis (Líquido de depreciações)		28.414,00	
Provisão para Contingência	(599.653,68)	(625.628,86)	
Ajustes de exercícios anteriores	(1.007.802,44)	463.762,68	
Sobras Líquidas Ajustadas	(1.217.405,48)	(18.935,84)	
Varição de Ativos e Obrigações	1.373.385,64	598.666,78	
Redução (Aumento) em Bloqueio Judicial	103.416,46	316.017,11	
Redução (Aumento) Estoques/Almoxarifado	4.108,95	0,00	
Redução (Aumento) em Processos Administrativos e PDVI	9.538.713,81	2.907.064,89	
Redução (Aumento) em Servidores Cedidos e Adiantamentos	(89.436,08)	(28.242,63)	
Redução (Aumento) em Aplic de Recursos em Desp Exer Seg	0,00	205.550,67	
Redução (Aumento) em Recursos a Receber PDVI		7.210.462,94	
Redução (Aumento) Apuração de Responsabilidade	5.390,36	0,00	
Redução (Aumento) em Ações Ajuizadas	(175.020,39)	(137.589,81)	
Aumento (Redução) em Fomecedores	311,25	(62,25)	
Aumento (Redução) em Obrig. com Pessoal a Pagar	(8.062.461,30)	(2.974.536,77)	
Aumento (Redução) em Contribuição Social a Recolher	53.251,98	399.223,29	
Aumento (Redução) em Impostos a Recolher	(145,83)	0,00	
Aumento (Redução) em Outros Debitos	(2.248,23)	(102.291,84)	
Aumento (Redução) em Ressarcimentos	5.722,56	(7.196.928,82)	
Aumento (Redução) em PDVI			
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	155.980,16	579.730,94	
Atividades de Investimentos:			
Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Investimentos	(56.456,48)	0,00	
Aumento na Aquisição de Imobilizado	(56.447,18)		
Aumento de Participação Acionárias	(9,30)		
Atividades de Financiamentos:			
Caixa Líquido Proveniente de Atividades de Financiamentos	0,00	0,00	
Aumento/(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	99.523,68	579.730,94	
Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no início do exercício	1.582.074,54	1.002.343,74	
Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no final do exercício	1.681.598,18	1.582.074,68	
Aumento/(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	99.523,64	579.730,94	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – “em liquidação” foi criada em 1962, pela então Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, transformada em Sociedade Anônima de Direito Privado em 1966, regida pelas Leis nº 4.545/64 e 6.404/76.

De acordo com o Estatuto Social, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – “em liquidação” tem por finalidade participar da execução de políticas de abastecimento, apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial, do Distrito Federal e sua região geoeconômica, prestar serviços e fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno.

Para atendimento do disposto no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05.05.2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09.05.2000, os Acionistas desta Sociedade, em Assembleia Geral realizada no dia 10 de outubro de 2000, considerando que a SAB é uma Sociedade Anônima, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberaram pela sua liquidação de pleno direito, na forma prevista na Lei de regência, passando a ser denominada Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – “em liquidação”.

Em 2002, por intermédio da Lei nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, a Câmara Legislativa autorizou o Governo do Distrito Federal a proceder à liquidação da SAB, processo que já se prolonga por 17 anos. Em 2006, por meio da Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006, ficou autorizado o Governo do Distrito Federal a incorporar: A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB - em liquidação às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), também em liquidação, o que não se concretizou. Em 2013 foi editada a Lei nº 5.137, de 15/07/2013, que disciplinou novas diretrizes da liquidação da Sociedade.

Em 2015 foi editada a Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015 que voltou a disciplinar normas para a liquidação da Sociedade.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, e suas alterações, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ao que couber a uma empresa em liquidação. O exercício financeiro é de 01/01/2019 a 31/12/2019.

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis para Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas que incluem a Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

2.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Sociedade, representando uma posição estática no final do exercício. De acordo com os artigos 178 e 184 da Lei nº 6.404/76.

2.1.1 Ativo Circulante

2.1.1.1 Disponível

Registra os valores em caixa e bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações de manutenção da empresa, bem como bloqueios judiciais nas contas bancárias referentes a processos em que esta Sociedade é parte.

Os bloqueios judiciais foram transferidos para depósitos judiciais, conforme determinação judicial.

Os Suprimentos de Fundos são contabilizados neste grupo de contas, porém não consta saldo inicial ou final, considerando a obrigatoriedade de encerramento dos suprimentos ao final do exercício.

2.1.1.2 Almoxarifado

Em 2019 foram adquiridos materiais de almoxarifado e de manutenção, que não são considerados materiais permanentes e são controlados pelo Setor Administrativo, os quais são atualizados nos registros contábeis, mensalmente, conforme relatório daquele Setor.

O Inventário Anual de Material de Almoxarifado consta do Processo SEI 00075-00000415/2019-18, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Liquidante.

2.1.1.3 Processos Administrativos e PDVI

Relativamente aos valores a receber da TERRACAP, houve a baixa no valor a receber de R\$ 1.383.964,05, a Prejuízo, na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, conforme processo SEI nº 00075-00000208/2019-55. Permanece o valor de R\$ 734.677,83 referente a alienação de imóveis desta sociedade, os quais não foram recebidos. Tais situações estão sendo tratadas por meio do processo administrativo 075.000.003/2006.

Os valores provisionados, a receber de PDVI, sofreram significativa baixa, devido ao término do pagamento de PDVIs que tiveram seu início em 2017.

Os demais processos estão tramitando administrativamente, sendo acompanhados pela Assessoria Jurídica da SAB.

2.1.1.4 Servidores Cedidos e Adiantamentos

Nestas contas constam valores de ressarcimentos a serem efetuados à esta Sociedade, por cessão de servidores e adiantamentos de férias concedidos a servidores, os quais são devolvidos por meio de desconto em folha, e impostos a recuperar ou compensar, na forma da legislação vigente.

2.1.1.5 Aplicação de Recursos em Despesas de Exercícios Seguintes

Compreende valores de IRPJ e CSLL pagos a maior no exercício de 2016 para os quais cabe solicitação de restituição junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da IN nº 1717, de 17 de julho de 2017.

2.1.2 Ativo Não Circulante

2.1.2.1 Realizável a Longo Prazo

O saldo desta conta refere-se aos depósitos judiciais referentes às ações ajuizadas, das quais a SAB é a reclamada.

O valor referente a Apuração de Responsabilidade, que constava no início do exercício, foi lançado a prejuízo, na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, conforme autorização no processo SEI nº 0075-000044/2018.

2.1.2.2 Investimentos

Valor da participação da SAB no Capital Social da CAESB.

2.1.2.3 Imobilizado

O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição dos bens e benfeitorias realizadas.

A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

No exercício de 2019 foram recebidos bens em doações advindos da Proflorea S.A. Florestamento e Reflorestamento – “Em liquidação e adquiridos bens no valor de R\$ 56.447,18.

O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais consta do Processo SEI 00075-00000414/2019-65, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Liquidante.

2.1.3 Passivo Circulante

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.1.3.1 Contas a Pagar

Saldo de contas a pagar de dezembro de 2019, que tem sua liquidação prevista para janeiro de 2020.

2.1.3.2 Obrigações com Pessoal a Pagar

Constam valores de salários a pagar relativo ao complemento de auxílio doença de um funcionário afastado pelo INSS, que está irregular perante a justiça eleitoral, o que o impede de receber recursos de entes públicos.

Considerando a relevância constam os saldos de provisão de férias dos empregados efetivos e comissionados da SAB, no valor de R\$ 942.279,69 e saldo a pagar de PDVI, no valor de R\$ 624.376,73, o qual tem como contrapartida uma conta a receber no Ativo Circulante.

2.1.3.3 Impostos e contribuições federais

Neste grupo de contas encontram-se os valores relativos a contribuição ao INSS, PIS e COFINS relativos a dezembro de 2019, que tem previsão para recolhimento em janeiro de 2020.

A contribuição ao PIS é calculada a alíquota de 1,65% e a contribuição ao COFINS a alíquota de 7,60%, de acordo com a legislação vigente, e tem seu fato gerador nos rendimentos de aplicações financeiras.

2.1.3.4 Outros Débitos

No saldo das contas constam valores de caução proveniente de contrato administrativo e IRPJ e CSLL devido do exercício de 2019, que serão quitados em 2020.

2.1.3.5 Provisão para Contingências

O saldo desse grupo de contas refere-se ao registro das dívidas de IRPJ e CSLL que estão sendo pagas e atualizadas mensalmente. O término do débito está previsto para maio de 2020.

O saldo das contas de Provisão para Contingências Trabalhistas foi baixado por orientação da Assessoria Jurídica da SAB, consubstanciada no Parecer Jurídico SEI-GDF n 73/2019 – PGDF/GAB/PRCON, que considera que qualquer valor advindo de processos em que a SAB é parte são de responsabilidade do Tesouro do Distrito Federal.

2.1.4 Passivo Não Circulante

2.1.4.1 Ressarcimentos

Na conta de Ressarcimentos ao GDF constam valores pagos pela TERRACAP, a título de ressarcimento das despesas com salários e encargos de empregados desta Empresa cedidos àquele órgão. Os quais são devolvidos, periodicamente, ao GDF, considerando que tais valores já estão contemplados no repasse financeiro da folha de pagamento, mensalmente.

2.1.5 Patrimônio Líquido

O capital Social da Sociedade está totalmente integralizado somando R\$ 16.368.857,49, sendo: R\$ 15.121.176,53 pertencentes ao Governo do Distrito Federal, R\$ 1.247.670,21 à NOVACAP e R\$ 10,75 à Cia de Transportes Coletivos de Brasília.

O Patrimônio Líquido, ao final do exercício de 2019, é de R\$ 1.777.844,65.

Não constam reservas, pois a empresa encontra-se em liquidação.

2.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresenta, de forma resumida, as operações realizadas pela SAB durante o período de janeiro a dezembro de 2019, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas.

Está apresentada de acordo com o artigo 187 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com a estrutura mínima para a DRE estabelecida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26/2006 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, considerando a ausência de atividades operacionais na empresa.

As receitas e despesas são incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o Regime de Competência.

As despesas correntes da unidade constituem-se de gastos com Pessoal, na ordem de 98,68%, Administrativas de 0,49%, Financeiras de 0,40% e Tributos de 0,43%.

As receitas são constituídas de repasses recebidos como Subvenções Governamentais do Governo do Distrito Federal, considerando sua condição de Empresa Pública Dependente e receitas financeiras.

2.2.1 Resultado Contábil do Período

O resultado líquido do exercício de 2019 apresentou um lucro contábil no valor de R\$ 382.965,71.

2.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL especifica a movimentação ocorrida durante o exercício nas contas componentes do Patrimônio Líquido, da origem e do valor dos acréscimos ou diminuições no PL durante o exercício. Trata-se, portanto, de informação que complementa os demais dados constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

O Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 26/2009 – Apresentação das Demonstrações Contábeis – incluiu a DMPL no conjunto completo de demonstrações contábeis.

2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

A DFC foi instituída pela Lei 11.638/2007 e sua apresentação está de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03.

A Sociedade optou por utilizar o método indireto em que, de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03, o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de apropriações por competência sobre movimentações em caixa e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em relação ao SIGGO, todos os lançamentos referentes às receitas e despesas, efetivamente realizadas no exercício de 2019 foram inseridos, além pagamentos e registros não financeiros, restando atualizar lançamentos de exercícios anteriores, para que se adequem à Lei 6.404/76.

O Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, § único do artigo 4º, vinculou esta Sociedade à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Quanto à contratação de auditoria independente para a SAB, sugerido no Parecer do Conselho Fiscal de 2018, informamos que a competência para a realização de auditorias, relativo a repasses realizados pelo Distrito Federal é do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, conforme consta no Regimento Interno daquele órgão, conforme segue:

Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgão de controle externo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, compete:

IX - fiscalizar as aplicações do Poder Público em empresas de cujo capital social o Distrito Federal participe de forma direta ou indireta, nos termos dos respectivos atos constitutivos;

X - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados ao Distrito Federal ou pelo Distrito Federal, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os fundos constitucionais;

Art. 6º A jurisdição do Tribunal abrange:

IV - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Distrito Federal ou de outra entidade distrital;

V - os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, que recebam contribuições do Distrito Federal e prestem serviço de interesse público ou social;

Art. 232. Auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I - examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

Portanto, considerando estar expressa a competência do TCDF para realizar auditorias em empresas públicas, cuja natureza jurídica a SAB está enquadrada, não foi realizada auditoria independente no âmbito desta Sociedade no exercício de 2019. Brasília (DF), 31 de Dezembro de 2019. ÂNGELA CRISTINA RADIS, CRC/DF – 020784/O-5. LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, Liquidante.

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº: 001/2020 – CONSELHO FISCAL

PROCESSO Nº: 00075-0000019/2020-16

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

O CONSELHO FISCAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, no uso da competência que lhe é atribuída, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76, inciso V do artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias, e inciso II do art. 43 do Estatuto Social da SAB, após apreciar as peças que compõem o Processo em referência, relativas ao exercício findo em 31.12.2019, compreendendo os documentos relacionados no artigo 10 da Instrução Normativa nº 2/2016 do TCDF, é de PARECER, por unanimidade, que as peças analisadas ratificam a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, APROVANDO a Prestação de Contas de 2019. CLAYTON NEVES CAMARGOS e MICHEL ALVES AMORIM, Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00177678/2019-84, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares na área de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal - UTI, conforme regulamenta o Edital de Credenciamento nº 05/2009 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica Hospitalares Yuge S/A – CNPJ. 72.576.143/0001 - 57 no valor total anual de R\$ 11.862.500,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 20 de março de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAUJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 005/2020-SES/DF. Partes: Secretaria De Estado De Saúde do DF e a ARENA BSB SPE S/A. CNPJ nº 34.062.033/0001-88. Objeto: cessão de uso do espaço e das instalações do Estádio Nacional Mané Garrincha, por meio de comodato, para atender às medidas epidemiológicas e de saúde necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do vírus SARS-Cov2 causador da doença denominada COVID-19. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido antes de seu termo, ou prorrogado, caso seja necessário, mediante Termo Aditivo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00116931/2020-67. Data de Assinatura: 22/03/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela ARENA BSB: JULIANA DE CASTRO ALVES e RICHARD JEAN MARIE DUBOIS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02389

Processo: 00060-00070637/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: MILRINONA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 0023/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000692. VALOR: R\$ 45.709,80 (quarenta e cinco mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02390

Processo: 00060-00080884/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000800. VALOR: R\$ 4.028,00 (quatro mil vinte e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02391

Processo: 00060-00097556/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIR. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 e SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 conforme Ata de Registro de Preço nº 158/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000933. VALOR: R\$ 3.147,53 (três mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02394

Processo: 00060-00102557/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 19/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000983. VALOR: R\$ 367.966,23 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02395

Processo: 00060-00089640/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000881. VALOR: R\$ 2.872,80 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02399

Processo: 00060-00081054/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000801. VALOR: R\$ 2.318,80 (dois mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02400

Processo: 00060-00081118/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000803. VALOR: R\$ 20.189,20 (vinte mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02401

Processo: 00060-00102538/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/ 2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000980. VALOR: R\$ 1.503,36 (um mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02402

Processo: 00060-00073852/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - ATENA PHARMA. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000729. VALOR: R\$ 10.692,00 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02403

Processo: 00060-00082405/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000808. VALOR: R\$ 20.475,60 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02404

Processo: 00060-00106627/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001022. VALOR: R\$ 12.500,40 (doze mil quinhentos reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02406

Processo: 00060-00093406/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLÓGICO PÓ COR 69, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2019CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000899. VALOR: R\$ 545,58 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02407

Processo: 00060-00095758/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001- 53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/ 2019GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000936. VALOR: R\$ 280.389,28 (duzentos e oitenta mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02408

Processo: 00060-00082606/2020-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000811. VALOR: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02409

Processo: 00060-00083811/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI. CNPJ Nº 09.315.996/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000826. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02411

Processo: 00060-00082848/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2019-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000814. VALOR: R\$ 11.694,48 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02412

Processo: 00060-00080524/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000794. VALOR: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02414

Processo: 00060-00074083/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/ 2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000732. VALOR: R\$ 12.265,00 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02415

Processo: 00060-00071735/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL OU SPRAY PARA INALACAO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2019-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000723. VALOR: R\$ 228.866,82 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02416

Processo: 00060-00101507/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/ 2019DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000969. VALOR: R\$ 142.391,70 (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02418

Processo: 00060-00101695/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000970. VALOR: R\$ 290.752,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que tem como objeto a aquisição regular do medicamento ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA e outros, para avaliação técnica dos questionamentos apresentados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 57/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência, restou deserto.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº
12/2020 - UASG 926334

O PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2020, sobre a aquisição de insumos para realização de exames imuno-hematológicos complementares para o Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo nº 00063-00003355/2019-71. Sagrou-se vencedora do item 1 - Conjunto de hemácias-teste na concentração de 2 a 5%, para identificação de anticorpos anti-eritrocitários, pelo método em tubo. Conjunto com 16 a 20 células (frascos), contendo pelo menos um fenótipo Dia (Diego A) positivo, a licitante PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 05.050.260/0001-95, no valor de R\$ 32.500,00; Para o Item 2 - Kit de eluição ácida para eluição de anticorpos anti-eritrocitários, especialmente padronizados para testes em gel aglutinação, a vencedora foi a licitante DIAMED LATINO AMERICA S.A. CNPJ nº 71.015.853/0001-45, no valor de R\$ 4.770,00. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Processo nº: 00080-00004049/2018-81 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.3115. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100, 101 e 102. Nota de Empenho: nº 2020NE00117, no valor de R\$ 3.598.345,48 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), emitida em 19/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 35.010.929,04 (trinta e cinco milhões, dez mil novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2020 até 23/03/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 19/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO. Pela REAL JG: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo nº: 00080-00004036/2018-10 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00113, no valor de R\$ 4.038.832,66 (quatro milhões, trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), emitida em 19/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 39.296.750,16 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2020 até 23/03/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 19/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO. Pela REAL JG: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Processo nº: 00080-00004045/2018-01 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18903. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE00114, no valor de R\$ 4.148.209,39 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil duzentos e nove reais e trinta e nove centavos), emitida em 19/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 40.360.956,24 (quarenta milhões, trezentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2020 até 23/03/2021, ou até que seja finalizado o certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 19/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO. Pela REAL JG: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE
ESTÁGIO Nº 05/2018

Processo: 00080-00037369/2018-17 - Partes: SEEDF X INSTITUTO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST - ESTÁGIO - FACITEC, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2018, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e o INSTITUTO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST - ESTÁCIO - FACITEC, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA, por mais 03 (três) anos, bem como a alteração das alínea "a" da Cláusula Segunda - Do Objeto, que passará a ter a seguinte redação: "O presente Convênio, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e o INSTITUTO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST - ESTÁCIO - FACITEC, tem por objeto: a realização de Estágio Curricular Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados na ESTÁCIO/FACITEC, nos cursos de Graduação/Licenciatura em Pedagogia, Matemática e Educação Física". Vigência: de 24/03/2020 a 23/03/2023. Assinatura: 20/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRÉ LÚCIO BENTO. Pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA: DENIS RODRIGO GARCES LOPES e ALAN SERGIO VILLACIS PEREIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 02/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o adiamento "sine die" da Concorrência em epígrafe, que trata da Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Ensino médio 10 de Ceilândia, com área construída de 3.872,50 m², localizado na QNP 30 - AE 01, Ceilândia/RA IX - DF, objeto do processo nº 00080-00185689/2019-63. O Adiamento leva-se em conta o cumprimento do Decreto-DF nº 40.546 de 20 de março de 2020, e determinação do Subsecretário de Administração Geral da SEDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA N.º 06/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a suspensão da abertura dos envelopes de proposta da Concorrência em epígrafe por força da Decreto-DF nº 40.546/2020. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 08/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o adiamento "sine die" da Concorrência em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada para reconstrução da Escola Classe 59 - localizada na QNN 36 - Área Especial 02 - Ceilândia - DF, objeto do processo nº 00080-00187506/2019-44. O Adiamento leva-se em conta o cumprimento do Decreto-DF nº 40.546 de 20 de março de 2020, e determinação do Subsecretário de Administração Geral da SEDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 49 - DGP/PMDF, DE 23 DE MARÇO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em

cumprimento ao Decreto número 40.520, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências, publicado em Edição Extra do Diário Oficial, torna pública a SUSPENSÃO da convocação realizada por meio do edital nº 39 DGP/PMDF de 10 de março de 2020, para entrega de documentos, em cumprimento a determinação judicial exarado nos autos do processo nº 0025972-58.2014.8.07.0018, do candidato Evângelo Damasceno Vila Nova, inscrição nº 141101536. O candidato convocado deverá acompanhar os meios oficiais (DODF e site da PMDF) para que assim que se normalize as atividades no Distrito Federal, seja divulgada nova data para a entrega de documentos.

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
07/2019

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00023957/2019-53; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao TC nº 07/2019; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA EPP, CNPJ Nº 19.130.167/0001-03; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, encerrando-se em 30JUL2021; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL ALVINO - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA - Representante legal.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: 00052-00021199/2018-12 Objeto: Aquisição de ar condicionado de precisão para Data Center, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 05/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.698.870/0008-40, para o item 01, no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de março de 2020
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo: 00052.00016780/2019-95 Objeto: Aquisição de material laboratorial para atender às necessidades da Seção de Necropsia do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 07 de abril de 2020, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br/www.pcdf.df.gov.br

Brasília/DF, 23 de março de 2020
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é aquisição de materiais emergenciais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), (máscaras, luvas, reanimador e outros) para a Operação de Combate ao novo Corona Vírus, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento para fornecimento da proposta por meio do email: dimat.cbmdf@gmail.com

Os orçamentos deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 23/03/2020 (segunda-feira) no email: dimat.cbmdf@gmail.com onde também poderão ser dirimidas as dúvidas.

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	caixa com 50	5.478
2	MÁSCARA N-95	unidade	8.469
3	CAPOTE DESCARTÁVEL	pacote com 10	13.451
4	TOUCA DESCARTÁVEL	caixa com 100	1.317
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	unidade	1038
6	LUVAS DESCARTÁVEIS - NÃO CIRÚRGICAS (TAMANHO P)	caixa com 100	2.895
7	LUVAS DESCARTÁVEIS - NÃO CIRÚRGICAS (TAMANHO M)	caixa com 100	6.209
8	LUVAS DESCARTÁVEIS - NÃO CIRÚRGICAS (TAMANHO G)	caixa com 100	6.209
9	LUVA CIRÚRGICA (TAMANHO 7,0)	par	72.300
10	LUVA CIRÚRGICA (TAMANHO 7,5)	par	144.720
11	LUVA CIRÚRGICA (TAMANHO 8,0)	par	144.720
12	REANIMADOR MANUAL ADULTO (BVM ADULTO)	unidade	804
13	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (BVM INFANTIL)	unidade	402
14	MÁSCARA DE O2 NÃO REINALANTE (TAMANHO ADULTO)	unidade	5.789
15	MÁSCARA DE O2 NÃO REINALANTE (TAMANHO INFANTIL)	unidade	1930
16	ÁLCOOL EM GEL	recipiente com 500ml	8.424
17	CATÉTER NASAL (ADULTO)	unidade	1.608
18	CATÉTER NASAL (INFANTIL)	unidade	804
19	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA (INFRAVERMELHO)	unidade	100
20	BATERIA CR 2032	unidade	100

ROBSON DELFINO MACHADO
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 109.604,85 (cento e nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 09.104.513/0005-40, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00063186/2019-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 12 de março de 2020, Wagner Leão do Amaral Júnior, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 5º AO CONTRATO Nº 15/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Processo: 0055-026943/2014. 5º Apostilamento ao Contrato nº 15/2016. Objeto: reajustar os valores de materiais e insumos do Contrato nº 15/2016, de acordo com a Cláusula Oitava e com os cálculos de progressão de custos realizados pela Contratada (Documentos SEI 31417726), com base no IPCA/IBGE de junho de 2018 a junho de 2019, em 3,37%, com efeitos financeiros a contar de 25 de julho de 2019, data de apresentação da proposta, conforme

Ata de Realização do Pregão Eletrônico (às folhas 1826 a 1833 do processo físico, Documento SEI nº 5968244). Novo Valor Contratual: R\$ R\$ 1.834.062,87 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a partir de 25 de julho de 2019. Dotação Orçamentária: Fontes 220, 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339037 Data da assinatura: 17 de março de 2020. – Assina: ZELIO MAIA DA ROCHA.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de janeiro de 2020: 2020NE0005, Valdemar Flor Da Silva, R\$ 149.733,65; 2020NE0006, Companhia De Saneamento Ambiental Do DF- CAESB, R\$ 90.000,00; 2020NE0007/00008/00034/00104/00105, BRB – Banco De Brasília S/A., R\$ 3.291.417,06; 2020NE0009/00035/00036/00111/00112, Banco Do Brasil S/A, R\$ 6.025.298,01; 2020NE0010, Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso – FUNAP, R\$ 550.000,00; 2020NE0012/00013, Fokus Informática e Microfilmagem Ltda, R\$ 250.000,00; 2020NE0014, Especialy Terceirização Eireli, R\$ 1.446.505,60; 2020NE0015, Construtora Fernandes E Araujo Ltda-me, R\$ 136.000,00; 2020NE0016, Poli Engenharia Ltda, R\$ 733.229,28; 2020NE0020/00021/00023/00179/00180, Av Comunicações e Marketing Ltda, R\$ 2.775.792,00; 2020NE0024, Valid Sol. E Serv. De Seg. Em M. De Pag. E Ident., R\$ 685.718,19; 2020NE0026/00110, CEB Distribuição S.A., R\$ 1.020.000,00; 2020NE0028, Simpress Comércio, Locação E Serviços S/A, R\$ 303.845,76; 2020NE0029/00030, Caixa Econômica Federal, R\$ 200.000,00; 2020NE0031, Super Estágios Ltda Epp, R\$ 600.000,00; 2020NE0032/00033, Global Segurança Ltda, R\$ 5.476.111,35; 2020NE0037, Perkins S/A, R\$ 1.500.000,00; 2020NE0038, Panavideo Tecnologia E Eletrônica Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2020NE0041, Transcodil Transporte E Comercio De Diesel Ltda, R\$ 1.053.000,00; 2020NE0042 à 00072, Sinasc – Sinalização E Construção De Rodovias Ltda; R\$ 6.278.000,00; 2020NE0073 à 00076, Ticket Soluções Hdftg S.A., R\$ 635.000,00; 2020NE0090, Vanerven Soluções Em Tec. E Teleatendimento Eireli, R\$ 1.000.000,00; 2020NE0093/00094, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 1.199.846,67; 2020NE0097, Serget Comercio E Serv. De Eng. De Trans. Ltda, R\$ 800.000,00; 2020NE0098, GCT Gerenciamento E Controle De Trânsito S/A, R\$ 800.000,00; 2020NE0099, Guarda Bem Pátio De Recolhimento Imp. E Exp. Ltda, R\$ 6.200.000,00; 2020NE0100/00101, Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos – ECT, R\$ 4.000.000,00; 2020NE0108, Gráfica E Editora Movimento Ltda, R\$ 1.000.000,00; 2020NE0109, WR Comercio De Alimentos E Serviços Ltda, R\$ 130.404,11; 2020NE0113, Extimplaca Confec Reforma de Placa Veiculares Ltda, R\$ 101.295,08; 2020NE0114, DODF, R\$ 250.000,00; 2020NE0115, Power Safety Serv. E Com. De Eletroeletr. Ltda-me, R\$ 172.524,87; 2020NE0116, PMDF, R\$ 7.000.000,00; 2020NE0130/00131, Infosol Informática S.A, R\$ 1.150.000,00; 2020NE0132/00133, Websis Tecnologia E Sistema Ltda-me, R\$ 1.050.000,00; 2020NE00136, Helicópteros Do Brasil S/A, R\$ 300.000,00; 2020NE00148 à 00151, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 456.969,36; 2020NE00284, Sitran Comércio e Indústria De Eletrônica Ltda, R\$ 2.885.597,77; 2020NE00307, Tecnisys Informática E Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 579.300,00.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de fevereiro de 2020: 2020NE00361/362/363/429, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 2.483.643,01; 2020NE00402, Lider Taxi Aéreo S.A., R\$ 111.471,00; 2020NE00434, Serpro Serv. Federal de Proc. De Dados, R\$ 600.000,00; 2020NE00435/436, F.B. Gera & Cia Ltda Epp, R\$ 170.000,00; 2020NE00441/443, Banco do Brasil, R\$ 5.380.000,00; 2020NE00461, Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda, R\$ 2.774.490,30; 2020NE00545, Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB, R\$ 180.000,00.

ZELIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00033548/2019-96. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). Objeto do Processo: para cobrir despesas com publicações no Diário Oficial do DF referente à fatura do mês de Fevereiro/2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044/2014, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Em 20 de março de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Processo: 00144-00001108/2019-30, SIGGO nº 040765; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 33.475.526/0001-87; OBJETO: contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução das obras de implantação do pavimento da Rua São Bartolomeu, no trecho compreendido entre o Bairro Bela Vista e a Escola São Bartolomeu, com extensão em pista simples de 1.965,00 m, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019, Lei nº 8.666 de 21/06/1993; VALOR: R\$ 1.122.562,07 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745/0026; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100 ID 6 - Emenda Parlamentar Distrital, Informação Orçamentária SEI (36904194); NOTA DE EMPENHO: 2020NE00497, emitida em 17/03/2020, na modalidade Global, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), FT 100 ID 6, em favor da RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.; EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços; VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: JOÃO CARLOS PIMENTA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 7/2020 para a pavimentação da rodovia VC - 461, trecho entre a rodovia DF- 285 e o Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF. Processo de Licenciamento nº 00391-00005269/2018-27.

Brasília/DF, 23 de março de 2020

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110.00001999/2019-49 – PARTES: DF/SODF e a empresa A ROSSETTO FILHO EPP. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº. 001/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (34140299), da Proposta de doc. 34722322 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para o Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga, na Região Administrativa - RA III - DF, consoante específica o Edital de Convite nº. 001/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (34140299), e a Proposta de doc. 34722322, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 144.183,44 (cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190101; Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. O empenho total a favor da CONTRATADA, importa em R\$ R\$ 57.673,37 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00117, emitida em 04/03/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 03 (três) meses corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9055/2019, publicado no DODF em 15/03/2019. ASSINATURA: 16/03/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR: Acréscimo de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pelo TEMPER-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA: Edmirson José de Oliveira.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9057/2019, publicado no DODF em 15/03/2019. ASSINATURA: 16/03/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR: Acréscimo de R\$ 12.353,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e três reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A: Michelle Magalhães da Silva.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9058/2019, publicado no DODF em 15/03/2019. ASSINATURA: 16/03/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR: Acréscimo de R\$ 5.985,96 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo ELEBRASIL ELEVADORES LTDA: Fernando José Fonseca Nunes.

6º Termo Aditivo ao Contrato 8532/2015, publicado no DODF em 18/03/2015. ASSINATURA: 13/03/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 20.415.927,72 (vinte milhões e quatrocentos e quinze mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA: Fernando Menezes.

7º Termo Aditivo ao Contrato 8533/2015, publicado no DODF em 18/03/2015. ASSINATURA: 13/03/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 22.304.720,00 (vinte e dois milhões e trezentos e quatro mil e setecentos e vinte reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP: Denilson Rezende Bonfim.

7º Termo Aditivo ao Contrato 8535/2015, publicado no DODF em 18/03/2015. ASSINATURA: 13/03/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 20.623.021,88 (vinte milhões e seiscentos e vinte e três mil e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo GERENTEC ENGENHARIA LTDA: Helio Hiroshi Toyota.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9193. ASSINATURA: 19/03/2020. PROCESSO Nº 092.005964/2018. PE nº 198/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (item nº 10 do PA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1000/2020, DATADO DE: 13/02/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 531.531,52 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dias corridos e 90 (noventa) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7, para gestora e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela DIGICROM ANALÍTICA LTDA: Francisco Fores Medina.

CONTRATO Nº 9194. ASSINATURA: 19/03/2020. PROCESSO Nº 092.005964/2018. PE nº 198/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (item nº 19 do PA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1004/2020, DATADO DE: 13/02/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 32.894,73 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dias corridos e 60 (sessenta) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra

Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7, para gestora e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela HEXIS CIENTÍFICA LTDA: Iolanda Santana de Sá.

CONTRATO Nº 9195. ASSINATURA: 19/03/2020. PROCESSO Nº 092.005964/2018. PE nº 198/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (item nº 09 do PA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 999/2020, DATADO DE: 13/02/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 961.832,06 (novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos e 90 (noventa) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7, para gestora e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela KATALYSIS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA: Renato Fernando Godoy Gouvêa.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9196. ASSINATURA: 19/03/2020. PROCESSO Nº 092.005964/2018. PE nº 198/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (itens nº 21 e 22 do PA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1007/2020, DATADO DE: 13/02/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 111.857,40 (cento e onze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos e 60 (sessenta) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7, para gestora e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela JPA LABOR COMERCIAL EIRELLI: João Paulo Azevedo Estiglar.

CONTRATO Nº 9197. ASSINATURA: 19/03/2020. PROCESSO Nº 092.005964/2018. PE nº 198/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (itens nº 03, 07 e 08 do PA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 997/2020, DATADO DE: 13/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 429.961,83 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 998/2020, DATADO DE: 13/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 175.572,50 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 605.534,33 (seiscentos e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos e 90 (noventa) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7, para gestor e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA: Célio Solidade Romano.

CONTRATO Nº 9198. ASSINATURA: 19/03/2020. PROCESSO Nº 092.005964/2018. PE nº 198/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (item nº 12 do PA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1002/2020, DATADO DE: 13/02/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 63.157,89 (sessenta e três mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos e 60 (sessenta) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7, para gestora e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Tassiana Buffalo.

CONTRATO Nº 9199. ASSINATURA: 19/03/2020. PROCESSO Nº 092.005964/2018. PE nº 198/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (item nº 20 do PA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1005/2020, DATADO DE: 13/02/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 30.045,04 (trinta mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos e 60 (sessenta) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7, para gestora e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela RIW EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI: Iraneide Edite da Silva.

CONTRATO Nº 9200. ASSINATURA: 19/03/2020. PROCESSO Nº 092.005964/2018. PE nº 198/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (itens nº 01 e 02 do PA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1008/2020, DATADO DE: 13/02/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 35.588,41 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos e 90 (noventa) dias corridos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7, para gestora e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI: Luiz Roberto Manacero.

CONTRATO Nº 9201. ASSINATURA: 20/03/2020. PROCESSO Nº 092.003971/2019. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Destilação (DEM001) da marca Buchi, incluindo durante a vigência do contrato, peças e toda a mão-de-obra necessária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 420/2020, DATADO DE: 16/01/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 32.939,79 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.939,79 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9 gestor. Karina Ferraz Ferro Costa, matrícula nº 52.916-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BUCHI BRASIL LTDA: Hermann Hans de Pontes Chumacher

CONTRATO Nº 9201. ASSINATURA: 20/03/2020. PROCESSO Nº 092.003971/2019. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Destilação (DEM001) da marca Buchi, incluindo durante a vigência do contrato, peças e toda a mão-de-obra necessária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 420/2020, DATADO DE: 16/01/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 32.939,79 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.939,79 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9 gestor. Karina Ferraz Ferro Costa, matrícula nº 52.916-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BUCHI BRASIL LTDA: Hermann Hans de Pontes Chumacher

CONTRATO Nº 9202. ASSINATURA: 23/03/2020. PROCESSO Nº 092.000660/2020. PE nº 218/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar do tipo split inverter para atendimento de demandas de climatização de diversas áreas da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.52, CÓDIGO 22.201.014.061-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1181/2020, DATADO DE: 17/03/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 99.085,75 (noventa e nove mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.085,75 (noventa e nove mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 410 (quatrocentos e dez) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora De Suporte ao Negócio. Pela NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA: Ricardo Guerra Chaves.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 0092.000651/2019, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de elemento filtrante com tripla filtragem, em atenção ao disposto no Art. 5º inciso II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ de nº 26.392.294/0001-38, no valor de R\$ 1.945,00 (um mil e novecentos e quarenta e cinco reais). AUTORIZAÇÃO: 05/03/2020, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 16/03/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

A Diretora de Suporte ao Negócio e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.000247/2020, em atenção à solicitação da Gerência de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SGPS, no Memorando nº 1498/2020, à fl. 02, com instrução da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 46, consubstanciadas no Parecer nº 107/2020 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 57 a 60, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da CAESB-RILC, AUTORIZA a contratação, mediante Dispensa de Licitação, da empresa NOBRE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 18.826.658/0001-12, no valor de R\$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para fornecimento de 02 (duas) cadeiras de rodas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, às fls. 03 a 06. AUTORIZAÇÃO: 17/03/2020, por Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 23/03/2020, por Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.000683/2020, em atenção à solicitação da Gerência de Planejamento de Logística - SLP, no Memorando nº 4273/2020, à fl. 02, com instrução da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 32, consubstanciadas no Parecer nº 136/2020 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 36 a 40, e com base no Artigo 122, do Regulamento de Licitações e Contratação da CAESB-RILC, AUTORIZA a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, da empresa PROMINENT BRASIL LTDA, CNPJ nº 38.875.381/0001-25, no valor de R\$ 14.939,48 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), para o fornecimento de sensores de ORP e sensores de pH, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, às fls. 09 a 11, no Pedido de Aquisição, à fl. 29, e na Proposta Comercial, às fls. 43 e 44. AUTORIZAÇÃO: 16/03/2020, por Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 19/03/2020, por Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

A Diretora de Suporte ao Negócio e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.006510/2019, em atenção à solicitação da Gerência de Escola Corporativa - ECO, no Memorando nº 40.479/2019, às fls. 02 e 03, com instrução da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, à fl. 26, consubstanciadas no Parecer nº 886/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 32 a 35, e com base no Artigo 122, do Regulamento de Licitações e Contratação da CAESB-RILC, AUTORIZA a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, da empresa TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIREÇO, CNPJ nº 27.736.389/0001-94, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), para acesso a sistema informatizado de acervo de preços e índices relacionados à construção civil - TCPOWeb - Órgãos Públicos, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, às fls. 05 a 08. AUTORIZAÇÃO: 17/03/2020, por Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 23/03/2020, por Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8962/2018. PARTES: CAESB X DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 20/03/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Produção. Pela contratada: Jesuino Martins de Carvalho.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8995/2018. PARTES: CAESB X MULTILIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ASSINATURA: 20/03/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente e VIRGILIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Sílvio Luiz Bortoluzzi.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8996/2018. PARTES: CAESB X CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. ASSINATURA: 20/03/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e VIRGILIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0046/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000245/2020 - Pregão Eletrônico nº 034/2020 - CAESB. ASSINATURA: 20/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (barra, conector, bateria, carregador, filtro, exaustor, ferro soldar e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. **VIGÊNCIA:** Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. **EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:** COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; **VALOR:** R\$ 15.035,22 (quinze mil e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) para os itens 09 e 10; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **VALOR:** R\$ 46.693,20 (quarenta e seis mil e seiscientos e noventa e três reais e vinte centavos) para os itens 11 e 12. **ASSINANTES:** Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. **Pelas:** COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

ARP Nº 0047/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.6860/2019 – Pregão Eletrônico nº 021/2020 – CAESB. ASSINATURA: 23/03/2020. **CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para equipamentos GEREMIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 22.202. **PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:** 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; **CÓDIGO:** 12.403.402.200-0; **UG:** 190.206. **GESTÃO:** 19.206. **PRAZO DE ENTREGA:** Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. **VIGÊNCIA:** Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. **EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** HELIOBOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA; **VALOR:** R\$ 1.394.491,10 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos) para o item 01. **ASSINANTES:** Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte Administrativo. **Pela:** HELIOBOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA: Camilla de Souza Penha Fiel.

ARP Nº 0048/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.7149/2019 – Pregão Eletrônico nº 025/2020 – CAESB. ASSINATURA: 23/03/2020. **CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de dispositivo de proteção contra surtos e transientes (DPS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 22.202. **PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:** 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; **CÓDIGO:** 12.403.402.200-0; **UG:** 190.206. **GESTÃO:** 19.206. **PRAZO DE ENTREGA:** Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. **VIGÊNCIA:** Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. **EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** MTEC ENERGIA EIRELLI; **VALOR:** R\$ 662.767,83 (seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) para os itens 01 e 02. **ASSINANTES:** Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte Administrativo. **Pela:** MTEC ENERGIA EIRELLI: José Carlos Pereira Tormim.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 059/2020**

Processo: 092.000264/2020. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição da tubulação de aço carbono de diâmetro nominal 40" (1.000 mm) que será utilizada na construção da adutora de água tratada do sistema de abastecimento de água do Paranoá Sul, localizado na região administrativa do Lago Sul, em Brasília - DF. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 22.202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.512.6209.1827/0001; **NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51; **Código de Aplicação:** 22.202.013.041-4. **FONTE DE RECURSO:** PAC/CEF/CAESB – CT 408.664-66/2013; **CÓDIGO:** 21.203.200.060-0. **VIGÊNCIA DA ATA:** 365 dias; **PRAZO DE ENTREGA:** 120 dias. **NOVA DATA DE ABERTURA:** 06/04/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). **INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br. **Fone:** (61) 3213-7130, **E-mail:** licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 041/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de reagentes para laboratório (ácido bromídrico, conjunto para análise, padrão, solução e outros), da forma que se segue: Empresa CARLOS PATRÍCIO CAMUSSETTI MUNOZ, CNPJ: 04.880.181/0001-49, vencedora dos itens 23, 51 com o valor total de R\$ 953,98, a empresa QUALITY CIENTÍFICO LTDA, CNPJ: 12.666.139/0001-58, vencedora do item 54 com o valor total de R\$ 240,00, a empresa JK LAB PRODUTOS E REAGENTES QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos itens 50, 52, 53, 55, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 68

e 69, com valor total de R\$ 3.572,50, a empresa SUDLAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS, CNPJ: 30.223.923/0001-73, vencedora dos itens 21 e 22, no valor total de R\$ 900,88, a empresa MERCK S.A. CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, e 41, no valor total de R\$ 111.287,97, a empresa SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora dos itens 19, 37 e 42 no valor total de R\$ 992,50, restaram desertos/fracassados os itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 59, 61, 62, 67, 70 e 71.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 044/2020**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de Polieletrólitos Aniônicos e Catiônicos, da forma que se segue: Empresa SNF DO BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI, CNPJ: 00.934.286/0001-82, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 3.596.300,00. Os itens 5 e 6 restaram desertos.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 011/2020, processo nº 092.002962/2019, realizado no <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ID: 974200, cujo objeto é a aquisição de Bloqueadores infláveis multidimensionais, com faixa de aplicação para tubulações de esgotos (600 a 1.200 mm, 500 a 1.000 mm, 300 a 600 mm, 200 a 400 mm e 100 a 200 mm), da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB LAJEADO S.A.
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

AVISO AOS ACIONISTAS

CNPJ 03.677.638/001-50 NIRE 53 3 0000613-0

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Empresa, em Brasília, no S.I.A. Área de Serviços Públicos, Lote "C", Bloco "M", os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2019. **Informações:** cleberpereira@ceb.com.br

JOEL ANTONIO DE ARAUJO
Diretor Administrativo-Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 20ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 24 de abril de 2020, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e distribuição dos dividendos, ratificar o pagamento de dividendos intercalares e de juros sobre capital próprio autorizado pelo Conselho de Administração referentes ao exercício de 2019; 3) eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2020/2022, bem como o Presidente e o seu substituto; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2020/2021; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

ARMANDO CASADO DE ARAUJO
Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2020

Processo: 00070-00007590/2019-69. **Partes:** SEAGRI/DF e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. **Objeto:** O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 10: Quantidade 1000 (Mil) UND. MUDA CLONAIS DE CAFÉ, produzida em tubetes ou saquinhos para mudas, com raiz coberta e em perfeito estado sanitário e nutricional, altura mínima da muda de 15cm. **Fabricante:** comercial jsn produtos agropecuário, Modelo/Versão: muda clonais de café. **Item 27:** Quantidade 10 (Dez) UND. SEMENTE DE FEIJÃO DE PORCO, nome científico: Canavalia ensiformis, requisitos mínimos de qualidade: pureza: 80% e germinação: 75%, Unidade de Fornecimento: saco com 20 kg **Características adicionais:** Prazo mínimo de

validade de 75% daquele contido na embalagem Fabricante: comercial jsm produtos agropecuário, Modelo / Versão: semente de feijão de porco. Item 31: Quantidade 24 (Vinte e quatro) UND. SEMENTE DE MAXIXE - nome científico: Cucumis anguria, Variedade/cultivar: maxixe comum ou maxixe do norte; Requisitos mínimos de qualidade: 85% de germinação; Embalagem: lata/envelope com 100gr. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Fabricante: comercial jsm produtos agropecuário, Modelo/Versão: semente de maxixe, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018 (Doc. Sei id 14430532) e na Proposta (Doc. Sei id 29616497). Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 7.478,76 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). O empenho é de R\$ 7.478,76 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00190, emitida em 16/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007, Natureza da Despesa 339030 Fonte de Recurso: 732014745. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 23/20/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2020

Processo: 00070-00007586/2019-09. Partes: SEAGRI/DF e CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL-ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 22: Quantidade 30 (Trinta) UND. SEMENTE DE BETERRABA, nome científico: Beta vulgaris esculenta, Variedade/cultivar: tipo Early Wonder Requisitos mínimos de qualidade: semente calibrada e descortificada, com percentual mínimo de germinação de 80%, Embalagem: lata/pacote com 100gr. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: VIDASUL, Fabricante: VIDASUL, Modelo / Versão: LATA. Item 30: Quantidade 30 (Trinta) UND. SEMENTE DE MAMÃO, nome científico: Carica papaya, Variedade: Formosa; Requisitos mínimos de qualidade: 80% de germinação, Embalagem: embalagem com 50gr. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: VIDASUL, Fabricante: VIDASUL, Modelo / Versão: LATA, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018 (Doc. Sei id 14430532) e na Proposta (Doc. Sei id 16244572). Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 3.465,60 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O empenho é de R\$ 3.465,60 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00185, emitida em 16/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007, Natureza da Despesa 339030 Fonte de Recurso: 732014745. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 23/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20/2020

Processo: 00070-00007591/2019-11. Partes: SEAGRI/DF e CAIÇARA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 28: Quantidade 10 (Dez) UND. SEMENTE DE FEIJÃO GUANDU, nome científico: Cajanus cajan, cultivar: IAC/Fava larga, Anão ou Caqui, requisitos mínimos de qualidade: pureza 98% e germinação 70%, saco de 20 kg. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: Caiçara comércio de alimentos LTDA. Fabricante: Caiçara comércio de alimentos LTDA, Modelo/Versão: Semente de Feijão Guandu, Item 24: Quantidade 30 (Trinta) UND. SEMENTE DE BRÓCOLIS RAMOSO, nome científico: Brassica oleracea var. italica; Requisitos mínimos de qualidade: 80% de germinação, Embalagem: lata com 50 gr. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: Caiçara comércio de sementes LTDA, Fabricante: Caiçara comércio de alimentos LTDA, Modelo/Versão: semente de brócolis ramoso, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018 e a Proposta 29349529, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.262 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais). O empenho é de R\$ 2.262 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00187, emitida em 16/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 732014745. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 23/20/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JACKELINE MARIANO BARBOSA, na qualidade Representante Legal.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 15/2018, que entre si firmam CEASA/DF e a De Paula Engenharia e Comércio Atacadista Eireli. Processo: 0071-000105/2018. Data de assinatura: 17 de Março de 2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato administrativo nº 15/2018 de contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova cabine de medição e das novas subestações elétricas da CEASA-DF com substituição dos quadros de distribuição gerais de baixa tensão, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20 de março de 2020 e com término em 18 de junho de 2020. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: De Paula Engenharia e Comércio Atacadista Eireli: Kelly Cristina de Paula (Representante legal).

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 11/2018, que entre si firmam CEASA/DF e a Casa de Ismael – Lar da Criança, que tem por objeto capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes. Processo: 071.000.007/2018. Data de assinatura: 17 de Março de 2020. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 8.369,68 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) ao contrato nº 11/2018 firmado entre a CEASA e a Casa de Ismael – Lar da Criança, para a capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes, acarretando assim um aumento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no contrato originário. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Casa de Ismael – Lar da Criança: Valdemar Martins da Silva (Representante legal).

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE CEASA/DF 2020

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade (Comunicação Social) para o exercício de 2020 prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FONTE	AÇÃO	VALOR
20.131.821.8505.8755	33903988	570401	8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	R\$ 240.000,00
TOTAL				R\$ 240.000,00

ONÉLIO DA SILVA TELES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 2/2020 - Projeto "5ª FESTA DA GOIABA 2020", consoante Processo nº 00150-00000395/2020-70, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readaptações (36743216) de acordo com os Despachos da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela SECEC - CPAFEPC (37043544) (37157270) e manifestação do Grupo Executivo (37067201), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Oitava do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DO PROJETO Nº 3707 CLASSIFICADO NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 16/2018 – FAC AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO

FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a HABILITAÇÃO do projeto nº 3707 na etapa de admissibilidade, considerando a Decisão Interlocutória do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios contida no processo 0700799-78.2020.8.07.0018, (ID 57140512). Consta abaixo, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto e o valor aprovado na etapa de admissibilidade:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade
AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – ME	3707	A ESPERA DE LIZ	R\$ 258.500,00

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 19 março de 2020, o agente cultural beneficiado com a concessão de apoio financeiro, caso não ultrapasse os limites estabelecidos na Resolução nº 7/2019 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, deverá comprovar o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4.1, 4.2, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 13.1 do Edital.

1.2 O agente cultural beneficiado nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 19 março de 2020, caso não ultrapasse os limites estabelecidos na Resolução nº 7/2019 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 Após efetuar o cadastro, o agente cultural beneficiário será notificado/a através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4 A regularidade jurídica e fiscal do agente cultural beneficiário deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos de acordo com o item 13.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 19 março de 2020:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 1.4, subitens II, III, IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.7 Poderá ser apresentada pelo agente cultural beneficiário pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos V e VI do item 1.6 e no inciso V do item 1.4.

1.8 A Secretaria de Estado de Cultura irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.9 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.10 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o agente cultural beneficiário deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília – BRB, constando, nome do beneficiário, CPF/CNPJ e número da conta.

1.11 caso o agente cultural beneficiário não cumpra com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 17 de março de 2020.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada visando a implantação do Setor Comercial Jardim Botânico, lotes 1 a 7, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3420ª sessão, realizada em 12/03/2020, decidiu com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015,

ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1)Quadra 10 Área Reservada 03 - Sobradinho/DF (Art. 22 da LC 806/2009) – Adquirente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE - CNPJ: 01.635.051/0001-52 - Processo nº 0390-000141/2014 – Valor de R\$ 175.753,71 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) – Decisão-Diret nº 145/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 17 de março de 2020

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2020 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 156/2020-DIRET, 3421ª sessão, realizada em 18/03/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 01/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00012289/2019-16, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 09 - COMERCIAL DE ALIMENTOS JUJU LTDA-ME R\$ 190.000,00; ITEM 11 - ALESSANDRO BENTO DE CASTRO R\$ 310.000,99; ITEM 18 - YKW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.153.600,00; ITEM 40 - ALMIR DA COSTA E SILVA R\$ 100.100,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 17, 26, 27, 45, 49 e 50 permanecerão sobrestadas até o dia 04/05/2020, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 23 de março de 2020

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 155/2020-DIRET, 3421ª sessão, realizada em 18/03/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 08/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00005683/2019-06, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 62 - TEMISTOCLES JOSE DE ARRUDA R\$ 161.665,00. Informa-se que a proposta apresentada pelo licitante preliminarmente classificado para o ITEM11 permanecerá sobrestada. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade de o licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, ao interessado, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 23 de março de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 09/2020

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 009/2020 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (rede aérea e canalização subterrânea), localizada em área pública

do SGO, Quadra 01; ao longo da via EPAA/DF-010, travessia da via EPIA/DF-003, Brasília/DF; SOFN, próximo ao Lote AE 1; SAA Norte, da Quadra 04 até a Quadra 03, próximo ao Lote 10, próximo ao Pátio Ferroviário de Brasília, travessia da Via EPC/DF-095, até o SIA Trecho 16, SIA/DF; travessia da EPIA/DF-003; travessia da via EPCB, Cruzeiro/DF; Parque Ecológico das Sucupiras, SHCSW QMSW2, Sudoeste/Octogonal/DF; até a Praça Municipal próximo ao Lote 07, Brasília/DF, da empresa Centurylink Comunicações do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0001-41, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002268/2019-30.

Referências de contato: DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO - Diretor Executivo - Ata de Reunião de Sócios (25031329).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	14.339,17
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	218,87
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	-

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

Processo: 0392-002960/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CS Construções LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.198.829/0001-06. Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2019, por mais 104 (cento e quatro) dias, a contar de 19 de março de 2019 até 30 de junho de 2020, nos termos dos artigos 71, 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 90 do RILC. Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 17/03/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Carolinna Silva Paiva, na qualidade de Sócia Administradora. (Contrato publicado no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pag. 29).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 00197-00003111/2019-27. Partes: Adasa e a empresa Real JG Serviços Gerais Eireli. Objeto: prestação dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e detetização das instalações e copeiragem para a Adasa, com o fornecimento de todo o material de consumo de limpeza, higiene e de copa, bem como máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços. Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 1º de abril de 2020. Valor: o valor global estimado deste contrato é de R\$ 2.282.619,96 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8504.9560; ND 3.3.90.39; Fonte 150/151. Nota de Empenho: 2020NE001430, de 20/03/2020, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data de Assinatura: 20 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor Presidente; pela Contratada: Flávia Macena Sousa, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

Processo: 0197-001481/2016. Partes: ADASA e a empresa CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações da ADASA. Valor: R\$ 16.915,80 (dezois mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 10 (dez) dias a vigência do Contrato nº 20/2017, passando este a vigorar de 22/03/2020 a 31/03/2020. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 151. Nota de Empenho: 2020NE00138, de 17/03/2020, no valor de R\$ 16.915,80 (dezois mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, ALEF SANTANA DE CARVALHO, representante legal.

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00006656/2020-84. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 510/2020 - DPDF/DPG/ASSEJUR (37349414), RATIFICO o ato do Subsecretário de Administração Geral (36252387), que autorizou a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 6º do Decreto do Distrito Federal nº 40.512/20, para a contratação da empresa RONAIR DE CASTRO OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.490.813/0001-84, referente à aquisição de 3.000 (três mil) frascos de Álcool Gel 70º INPM, 500ml, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico (37325044), no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00144

Processo: 00401-00006656/2020-84. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e RONAIR DE CASTRO OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 15.490.813/0001-84. OBJETO: aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização - Álcool em Gel 70%, com vistas a atender demanda emergencial e transitória para a redução as possibilidades de transmissão do coronavírus causador do Covid-19 da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 6º do Decreto do Distrito Federal nº 40.512/20. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 48101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte: 100, Natureza da Despesa: 339030; Modalidade: Ordinário. Data de emissão: 19/03/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPJTCDF) EDITAL Nº 3 - TCDF - PROCURADOR, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, diante do atual cenário de medidas preventivas contra a propagação do vírus COVID-19, tornam pública a suspensão do concurso público para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, mantendo-se as etapas que já foram concluídas. Tornam público, ainda, que o novo cronograma será divulgado oportunamente.

ANILCÉIA MACHADO

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO EDITAL Nº 3 - TCDF/ACE, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, diante do atual cenário de medidas preventivas contra a propagação do vírus COVID-19, torna pública a suspensão do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo, mantendo-se as etapas que já foram concluídas.

Torna público, ainda, que o novo cronograma será divulgado oportunamente.

ANILCÉIA MACHADO

INEDITORIAL

DURVAL FERREIRA FREITAS FILHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, na Gleba de terra de 2ha na DF 140, KM 04, desmembrada da Fazenda Santa Bárbara, Matrícula 15.380 Cartório de 2º Ofício de registro de imóveis do Distrito Federal. Processo IBRAM 00391-00009740/2019-37. DAR-241/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 064/2020
PROCESSO: 2020.11.3682.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 064/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Conector), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 065/2020
PROCESSO: 2020.04.3681.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 065/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Metronidazol, Protamina, Nitrazepam,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 066/2020
PROCESSO: 2020.07.3671.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 066/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos médico-hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 067/2020
PROCESSO: 2020.11.3679.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 067/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cânula, Fixador e Máscara), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 068/2020
PROCESSO: 2020.11.3684.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 068/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Gel, Pasta, Escova,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 069/2020
PROCESSO: 2020.11.3678.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 069/2020, cujo objeto é a Aquisição de soluções para realização de imunofenotipagem por citometria de fluxo em oito cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 071/2020
PROCESSO: 2020.09.3687.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 071/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza (Sacola, Pano multiuso e Detergente), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 072/2020
PROCESSO: 2020.21.3691.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/03/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 072/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Máscara, Óculos, Avental,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 018/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 018/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fluoruracila, Imunoglobulina, Mitotano,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.709,00 (Mil, setecentos e nove reais); itens 02 e 04 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 447.921,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais). O item 03 restou deserto. Brasília - DF, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 022/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 022/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 31/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fixador e Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa DMG Comércio e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais); itens 02 e 03 para a empresa Bdp Brasil Dist. de Prod. Opme Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.236,50 (Oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 027/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 027/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de escovas para limpeza de materiais e equipamentos cirúrgicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa ESR Canal Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 5.023,65 (Cinco mil, vinte e três reais e sessenta e cinco centavos); itens 02, 03, 04 e 05 para a empresa Metrópole Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 2.113,06 (Dois mil, cento e treze reais e seis centavos). Brasília - DF, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 050/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 050/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/03/2020, cujo objeto é a Aquisição de refis de sabonete e álcool para dispensador manual e álcool para dispensador eletrônico, com dispensadores em regime de comodato e por meio do sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 276.750,00 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 411/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 411/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/02/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de etiquetas personalizadas em diferentes formatos e tamanhos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa RV Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.496,20 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Brasília - DF, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 535/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 535/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Transporte de Medula Óssea, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Ductil Inox Produção Industrial Eireli, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); item 02 para a empresa Ciencor Scientific Ltda, pelo valor total de R\$ 1.416,88 (Mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). O item 03 foi cancelado. Brasília - DF, 23 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-38/2020

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CRM/DF nº 453/2020

Dispõe sobre a assistência médica a partir de ferramentas de telemedicina e telessaúde, com base no Decreto Federal de Estado de Calamidade Pública, importando epidemias onde as orientações médicas incluem quarentena, isolamento e distanciamento social extenso. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei nº 11.000/2004; CONSIDERANDO o direito à saúde estabelecido pelo artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde prestados pelo poder público, previsto no artigo 196 da Carta Magna; CONSIDERANDO a emergência sanitária e o estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo Federal; CONSIDERANDO que o princípio fundamental do Código de Ética Médica estabelece que a medicina será exercida com a utilização dos meios técnicos e científicos disponíveis que visem aos melhores resultados; CONSIDERANDO que a Resolução CFM nº 1.643/2002, desconhece as ferramentas atuais em telemedicina e telessaúde e não prevê o Estado de Calamidade Pública Decretado pelo Presidente da República e ratificado pelo Congresso Nacional diante de pandemias; CONSIDERANDO; as medidas de Prevenção e Controle de Infecções (PCI) para o Novo Coronavírus (COVID-19) preconizadas pela Organização Mundial da Saúde; CONSIDERANDO: tratar-se de um estado de exceção enquanto durar a epidemia; e CONSIDERANDO: a necessidade de promover meios rápidos e seguros de prestar alguma assistência à médicos e pacientes em situações quando aplicáveis os recursos de novas tecnologias; RESOLVE: Art. 1º Diante de Decreto Federal de Estado de Calamidade Pública, importando epidemias onde as orientações médicas incluem quarentena, isolamento e distanciamento social extenso, fica facultado aos profissionais médicos a assistência não presencial com uso de ferramentas de telemedicina e telessaúde nos termos dessa Resolução. Art. 2º São as modalidades de telemedicina e telessaúde a que se refere o Art. 1º da presente Resolução: § 1º Teleorientação, para que profissionais da medicina realizem à distância a orientação e o encaminhamento de pacientes em distanciamento social extenso. § 2º Telemonitoramento, ato realizado sob orientação e supervisão médica para monitoramento ou vigência à distância de parâmetros de saúde e/ou doença. § 3º Teleinterconsulta, exclusivamente para troca de informações e opiniões entre médicos, para auxílio diagnóstico ou terapêutico. Art. 3º Para cada paciente, o médico deverá elaborar prontuário contendo os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido em ordem cronológica com data, hora, assinatura e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina. Parágrafo único. O prontuário estará sob a guarda do médico ou da instituição que assiste o paciente. Art. 4º A forma de remuneração médica, quando aplicável, deve ser acordada diretamente entre o médico e o paciente ou de acordo com o contrato firmado entre o profissional e os planos de saúde, respeitado o disposto no Código de Ética Médica. Art. 5º Esta Resolução permanecerá em vigor por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogada ou revogada em qualquer tempo. É direito do médico recusar-se a exercer sua profissão em instituição pública ou privada onde as condições de trabalho não sejam adequadas ou possam prejudicar a própria saúde ou a do paciente, bem como a dos demais profissionais. Neste caso, comunicará imediatamente sua decisão à Comissão de Ética e ao Conselho Regional de Medicina. Brasília - DF, 19 de março de 2020. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 2ª Secretária, Farid Buitrago Sánchez - Presidente.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CRM-DF nº 453/2020.

Grandes epidemias assolam a humanidade desde a antiguidade, exemplo foi a Peste de Atenas (428 a.C.), perfeitamente narrada por Tucídides em seu livro "A guerra do Peloponeso", seus relatos da epidemia são merecedores do conhecimento pela via do texto original, note-se: "No começo do verão, os peloponesos e seus aliados invadiram o território da Ática. Firmaram seu campo e dominaram o país. Poucos dias depois, sobreveio aos atenienses uma terrível epidemia, a qual atacou primeiro a cidade de Lemos e outros lugares. Jamais se vira em parte alguma algo semelhante e vítimas tão numerosas; os médicos nada podiam fazer, pois de princípio desconheciam a natureza da enfermidade e, além disso, foram os primeiros a ter contato com os doentes e morreram em primeiro lugar. A peste de Atenas foi sucedida pela de Siracusa (396 a.C.), pela Peste Antonina no século II d.C e pela Justiniana no ano de 542 d.C. Na idade média, a humanidade passou pela mais trágica epidemia com registro histórico, doença de morticínio sem paralelo, foi chamada peste negra devidas manchas escurecidas que apareciam na pele dos doentes. Nos tempos modernos, epidemias de varíola foram controladas por meio dos trabalhos iniciados por Edward Jenner no século XVIII. Jenner dedicou sua vida aos estudos da varíola e em 1798 divulgou seu trabalho sobre a vacina, mudando completamente a história da prevenção contra doenças epidêmicas. Na atualidade, surtos e epidemias podem ser mais facilmente controlados por meio da vacinação em massa da população, conferindo não apenas proteção individual como também social. Todavia, quando se está diante de agente etiológico novo, como o SARS-CoV-2, causador da COVID-19, por exemplo, o desenvolvimento de vacina pode demorar. Nesse sentido, nossa população fica exposta às epidemias como no passado. No entanto, a grande revolução nos meios de comunicação promovidas pela internet e redes sociais, aliadas a profunda modernização tecnológica, favoreceram o desenvolvimento de ferramentas em Telemedicina e Telessaúde viabilizando a oferta de serviços médicos, especialmente nos casos em que a distância, isolamento ou distanciamento social são os fatores críticos. Além disso, acesso, equidade, qualidade e custos estão entre as principais dificuldades enfrentadas em meio a pandemia COVID-19. Nesse contexto sombrio, a telemedicina é ferramenta importante para o enfrentamento dos desafios dos sistemas de saúde já sobrecarregados e agora diante de tamanha e letal epidemia. Por fim, embora as ferramentas modernas da telemedicina possam auxiliar médicos e pacientes durante esta difícil pandemia, algo ainda aproxima a medicina contemporânea daquela praticada na Atenas de 428 a.C., é que nós médicos ainda não conhecemos bem as doenças e, por vezes, somos os primeiros a morrer delas. Cristófer Diego Beraldi Martins – Relator.

DAR-240/2020

Fique em casa e não leve o vírus.

Evite as ruas em tempo de Coronavírus.



COMUNICADO

Para publicações de **ineditoriais** no Diário Oficial do Distrito Federal, encaminhar solicitação ao seguinte email: **ineditoriais@buriti.df.gov.br**

Casa Civil do Distrito Federal

É tempo de ação.



GDF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DODF